

## Proc. Administrativo 742/2024

---

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

**Para:** PMM-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Lucas H.

**Data:** 16/02/2024 às 10:52:23

### Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

### Setores envolvidos:

PMM, PMM-PGM, PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL-DMS, PMM-SADM-DGA-SCL-DC, PMM-SADM-DGA-SCL-PL

## Dispensa de Licitação 005/2024 - Processo Administrativo 012/2024

**De:** Dep. de Licitação.

**Para:** Procuradoria Geral do Município de Mafra

Senhor Procurador:

Venho por meio deste, solicitar análise e parecer acerca da possibilidade de abertura de Processo Administrativo nº 012/2024, Dispensa de Licitação nº 005/2024, com fulcro no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021, com o objetivo a **contratação de empresa de pesquisa agropecuária e extensão rural para propiciar a prestação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural para o município de Mafra SC através da Secretaria de Agricultura e Interior do Município de Mafra/SC, com recursos dos mesmos**, solicitada ao Secretário de Administração por meio do [Proc. Administrativo 422/2024 - Contrato Prefeitura de Mafra - Epagri](#) e anexos.

Atenciosamente,

—

**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

### Anexos:

Proc\_Administrativo\_422\_2024\_EPAGRI\_Documentos\_solicitantes\_e\_anexos.pdf

Regularizacao\_documentacao\_ETP\_e\_Plano\_anual\_de\_trabalho.pdf

Termo\_de\_referencia\_assinado.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
-----------	------	------------

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4AEA-76C2-D1F1-1948**

## Proc. Administrativo 422/2024

**De:** André H. - PMM-SAI

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CA - Compras Agricultura - A/C Amanda W.

**Data:** 29/01/2024 às 14:31:58

### Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SC

### Setores envolvidos:

PMM-SAI, PMM-SADM-DGA-SCL-SC, PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CA

## Contrato Prefeitura de Mafra - Epagri

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para contratação de empresa de pesquisa, assistência técnica e extensão rural, na modalidade *Dispensa de Licitação*, através da Secretaria de Agricultura e Interior, para análise e providências.

Atenciosamente,

—

**André Rafael Hack**

*Diretor de Agricultura e Interior*

### Anexos:

Cartao\_CNPJ.pdf

Certidao\_do\_CREA.pdf

Certidao\_Municipal.pdf

CND\_Estadual.pdf

CND\_Federal.pdf

CND\_Trabalhista.pdf

Consulta\_Regularidade\_do\_Empregador.pdf

CRP.pdf

DEX\_Getulio.pdf

Documento\_de\_Formalizacao\_da\_Demanda\_DFD\_2.pdf

Email\_1\_2.pdf

Mapa\_Comparativo\_de\_Precos\_Contratacao\_Direta.pdf  
Minuta\_contrato\_Epagri\_Irineopolis.pdf  
Minuta\_contrato\_Epagri\_Major\_Vieira.pdf  
Minuta\_contrato\_Epagri\_Sao\_Bento\_do\_Sul.pdf  
Oficio\_009\_2024\_Solicitacao\_de\_minuta\_de\_contrato\_Epagri.pdf  
Oficio\_Epagri\_003\_2024.pdf  
Poder\_Judiciario\_de\_Santa\_Catarina.pdf  
RG\_Getulio.pdf

Assinado por 1 pessoa: NEREU MARTINS CARVALHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matra.1doc.com.br/verificacao/2227-C96C-4667-8808> e informe o código 2227-C96C-4667-8808





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.052.191/0012-15 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/1989
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EPAGRI	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente 01.39-3-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 201-1 - Empresa Pública
--

LOGRADOURO ROD BR 280	NÚMERO 1101	COMPLEMENTO *****
--------------------------	----------------	----------------------

CEP 89.466-500	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL 2	MUNICÍPIO CANOINHAS	UF SC
-------------------	---------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTOS@EPAGRI.SC.GOV.BR	TELEFONE (47) 3627-4199
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/01/2024 às 08:24:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, para os devidos fins, com base nos dados obtidos no sistema de cadastro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – Crea-SC, que a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI, CNPJ n. 83.052.191/0001-62, encontra-se devidamente registrada no Crea-SC sob o n. 008214-0, sendo seu responsável técnico o Engenheiro Agrônomo HUMBERTO BICCA NETO, registro Crea-SC n. 090.193-7.

De acordo com nossos registros, a EPAGRI é a única empresa pública devidamente registrada com os seguintes objetivos sociais: I- planejar, coordenar, controlar e executar de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do estado de Santa Catarina; II- apoiar técnica e administrativamente os órgãos e entidades da administração pública estadual na formulação, orientação e coordenação da política de ciência e tecnologia relativa ao setor agropecuário e pesqueiro de Santa Catarina; III- estimular e promover a descentralização operativa das atividades de pesquisa agropecuária e extensão rural e pesqueira de interesse estadual, regional e municipal; IV- promover o desenvolvimento auto-sustentado da agropecuária catarinense, por meio da integração dos serviços de geração, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal e pesqueira; V- executar as atividades de planejamento e informações agropecuárias do estado, previstas na lei no 8.676, de 17 de junho de 1972-lei agrícola e pesqueira; e vi- executar o monitoramento de safras e mercados e produtos agropecuários, florestais e pesqueiros e gerar informações socioeconômicas do setor rural catarinense.

Sendo o referido verdade, assino e dou fé.

Florianópolis/SC, 10 de janeiro de 2024.

**Eng. Civil e de Seg. Trab. CARLOS ALBERTO KITA XAVIER**  
**Presidente do Crea-SC**





MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E ORÇAMENTO.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 1494/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 6599 - EMPRESA DE PESQUISA AGROP. E EXTENSÃO RURAL DE SC - EPAGRI  
CNPJ/CPF: 83.052.191/0012-15  
Endereço: Rodovia ROD BR 280, KM-219,5  
Complemento: KM-219,5  
Bairro: INDUSTRIAL 2 Cidade: Canoinhas - SC

Finalidade

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
26/01/2024	30 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **EMPRESA DE PESQUISA AGROP. E EXTENSÃO RURAL DE SC - EPAGRI** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Canoinhas - SC, 26 de janeiro de 2024



Assinado por 1 pessoa: NEREU MARTINS CARVALHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matra.1doc.com.br/verificacao/2227-C96C-4667-8808> e informe o código 2227-C96C-4667-8808



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI**  
CNPJ/CPF: **83.052.191/0001-62**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140207534760**  
Data de emissão: **27/07/2023 13:30:08**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **23/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 01/08/2023 07:59:39





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA  
CATARINA**  
**CNPJ: 83.052.191/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:00:21 do dia 28/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/05/2024.

Código de controle da certidão: **7672.FFFC.5AC1.28B1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 83.052.191/0001-62  
Certidão nº: 38387388/2023  
Expedição: 01/08/2023, às 08:00:43  
Validade: 28/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.052.191/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 83.052.191/0012-15  
**Razão Social:** EPAGRI EMP PESQ AGROP E EXT RURAL DE STA CATARINA SA  
**Endereço:** ROD BR 280 SN KM 3 / CAMPO AGUA VERDE / CANOINHAS / SC / 89460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/01/2024 a 21/02/2024

**Certificação Número:** 2024012318345040858274

Informação obtida em 26/01/2024 14:18:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR**  
**Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público**

**Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP**

**EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

**Ente Federativo: Governo do Estado de Santa Catarina UF: SC**  
**CNPJ Principal: 82.951.229/0001-76**

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA MPS Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O ESTADO ESTÁ EM SITUAÇÃO IRREGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 1998, E AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS ESTÃO SUSPENSAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO REPRESENTANDO IMPEDIMENTO À EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do estado

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

**EMITIDO EM 14/11/2023**  
**VÁLIDO ATÉ 12/05/2024**



**N.º 962001 - 226491**





Portaria DEX – 099/2023

Florianópolis, 24 de maio de 2023.

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri), no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62 do Estatuto Social e no artigo 9º do Regimento Interno,

## RESOLVE,

**Art. 1º - Designar** o empregado **GETULIO TADEU TONET**, matrícula nº 04872-0, cargo Agente de Pesquisa I, para exercer a função de GESTOR/GERENTE REGIONAL, na **Gerencia Regional de Canoinhas (GRCA)/Núcleo Administrativo**.

**Art. 2º -** O empregado faz jus ao valor da gratificação conforme Plano Gerencial da Epagri.

**Art. 3º -** Os efeitos desta portaria passam a vigorar na data de **25 de maio de 2023**.

[Assinatura digital]

**Dirceu Leite**  
Presidente

Ciente: [assinatura digital] **GETULIO TADEU TONET**

## TERMO DE POSSE

QUE FAZ: **GETULIO TADEU TONET**

NA FUNÇÃO: GESTOR/GERENTE REGIONAL

No dia **vinte e cinco** do mês de **maio** do ano **dois mil e vinte e três**, perante a Diretoria Executiva da Epagri, compareceu o Senhor **GETULIO TADEU TONET**, brasileiro, integrante do Quadro de Pessoal da Epagri, matrícula nº 04872-0, cargo Agente de Pesquisa I, designado pela Portaria DEX – **099/2023**, para exercer, a função de GESTOR/GERENTE REGIONAL de **Canoinhas**, investido na referida Função, mediante a assinatura do presente “**Termo de Posse**”, que lhe confere a competência e a responsabilidade para o exercício da referida função, perante os órgãos superiores da sociedade, bem como a responsabilidade por atitudes, atos de administração e representação perante os órgãos fiscalizadores internos e externos da Epagri. Pelo empossado, foi dito que assinava o presente Termo de Posse e se investia na função para a qual foi nomeado, assumindo integral responsabilidade pelos seus atos, perante a Diretoria Executiva e demais órgãos superiores da Empresa e órgãos fiscalizadores internos e externos, prometendo cumprir e fazer cumprir o **Estatuto Social**, o **Regimento Interno** e demais **Normas** de uso da **Empresa**.

Florianópolis, 25 de maio de 2023.

[Assinatura digital]  
**GETULIO TADEU TONET**  
Matrícula nº 04872-0



Código para verificação: **1C70WFK9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DIRCEU LEITE** (CPF: 017.XXX.709-XX) em 25/05/2023 às 14:25:25  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 09:56:20 e válido até 26/04/2119 - 09:56:20.  
(Assinatura do sistema)

✓ **GETULIO TADEU TONET** (CPF: 501.XXX.669-XX) em 26/05/2023 às 12:02:11  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/03/2019 - 12:22:55 e válido até 25/03/2119 - 12:22:55.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RVBRR1JJXzM0NjVfMDAwMDAwMjlfMjlfMjAyM18xQzcvV0ZLOQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **EPAGRI 00000029/2023** e o código **1C70WFK9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 01/2024

INFORMAÇÕES GERAIS:					
<b>Setor Requisitante:</b> Secretaria de Agricultura e Interior					
<b>Responsável pela Demanda:</b> André Rafael Hack <b>CPF:</b> 051.747.799-89					
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:andre.hack@mafra.sc.gov.br">andre.hack@mafra.sc.gov.br</a> <b>Telefone:</b> 47-98834-0110					
<b>1.Objeto:</b> Solicitação de preenchimento de minuta de contrato.					
<b>2.Justificativa da necessidade da contratação:</b> Prestação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural no município de Mafra-SC.					
<b>3. Descrições e quantidades:</b>					
Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	11	Mês	Prestação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural.	Serviço	Continuado
2					
3					
(*) <i> Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.</i>					
(**) <i> Consumo; permanente; continuado; não continuado.</i>					
<b>4. Grau de prioridade da compra:</b> Alto					
<b>5. Estimativa de valor:</b> R\$ 75.926,40					
<b>6. Prazo de entrega/execução:</b> Onze meses a partir da assinatura do contrato					
<b>7. Local de entrega/execução:</b> Município de Mafra					
<b>8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:</b> Não					
<b>9. Indicação do Gestor do Contrato:</b> Nereu Martins Carvalho					
<b>10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato:</b> André Rafael Hack / Leonardo Navarro Cotrim					
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					

Mafra - SC, 29 de Janeiro 2024.

De acordo,

**NEREU MARTINS CARVALHO**  
Secretario de Agricultura e Interior





## Re: Minuta de Contrato Epagri

 **De** Miguel Junior <migueljunior@epagri.sc.gov.br>  
**Para** <andre.rafael@mafra.sc.gov.br>  
**Data** 12-01-2024 11:19

 Contrato Mafra 2024.docx (~28 KB)

Bom Dia, André.  
Segue a minuta solicitada. As partes em amarelo e em vermelho devem ser informadas pela Prefeitura.  
Qualquer dúvida, nos contate.

Att.

**Miguel Junior**

**Analista Administrativo e Financeiro**

**Epagri/GRCAN - Gerência Regional de Canoinhas**

**Tel.: (47) 3627 4185**

**Rede do governo: 02674185**

Em sex., 12 de jan. de 2024 às 08:40, <[andre.rafael@mafra.sc.gov.br](mailto:andre.rafael@mafra.sc.gov.br)> escreveu:

Bom dia Miguel.

Solicitamos a elaboração da minuta de contrato entre Prefeitura Municipal de Mafra e Epagri para o ano de 2.024.

Informo que estarei em período de férias entre os dias 15/01 a 24/01/24. Com isso solicito cópia para o e-mail do Secretário Nereu ([nereumartinscarvalho19@gmail.com](mailto:nereumartinscarvalho19@gmail.com)), o qual dará andamento. Para auxílio, segue também contato telefônico 47-98441-0571.

Atenciosamente.

André R. Hack





## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO e-Pública	Quant	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Contrato Prefeitura Municipal de Irineópolis	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Contrato Prefeitura Municipal de Major Vieira	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Contrato Prefeitura Municipal de São Bento do Sul	4º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Contrato Prefeitura Municipal de Mafra (2023)	Valor reajustado prefeitura de Mafra para 2024
1		1	Un	Contrato com Empresa de Pesquisa e Extensão rural	R\$ 80.442,89	R\$ 54.530,53	R\$ 49.814,14	R\$ 65.856,33	R\$ 75.926,40

**Valor Total: R\$ 75.926,40**

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos (conforme envio do escritório Regional da Epagri no Município de Canoinhas-SC – via email) e são de responsabilidade do(a) Servidor(a) André Rafael Hack, lotado(a) na Secretaria de Agricultura e Interior, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24. Extraíu-se o valor praticado no mercado (conforme contratos enviados pela Epagri), para serem inseridos no processo licitatório, conforme demandas de projetos, área de abrangência dos municípios citados e suas extensões rurais e ainda, a estrutura do escritório municipal local.

Mafra – SC, 29 de Janeiro de 2024.

De acordo,

**NEREU MARTINS CARVALHO**  
Secretário de Agricultura e Interior

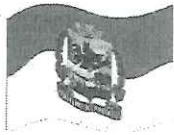




Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br).



SAF 56018 TA05  
548/2019  
5670



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

## CONTRATO Nº 114/2022

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 40/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS/SC E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS.**

A **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, com sede à Rua Paraná nº.200 – Centro – Irineópolis / Santa Catarina CEP: 89440-000, inscrita no CNPJ sob o nº **83.102.558/0001-05**, neste ato representada pelo Senhor Rodrigo Antonio Jurck, brasileiro, solteiro, no exercício do Cargo de Secretário da Administração e Finanças, residente e domiciliado na localidade de Campo do Meio, interior do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 089.\*\*\*.\*\*\*-80 e portador da cédula de identidade n.º 5.\*\*\*.770-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 057/2021 de 25 de janeiro de 2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri**, inscrita sob a CNPJ nº 83.052.191/0001-62, situada na Rodovia Admar Gonzaga nº 1347, no bairro Itacorubi, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, neste ato representada em consonância ao Art. 38, inc. III e parágrafo Único, do Estatuto Social da **Epagri**, por Daniel Uba, inscrito no CPF sob o nº 564.\*\*\*.\*\*\*-04, e portador da Carteira de Identidade nº 3.\*\*\*14-SSP-SC, Gerente Regional da Epagri de Canoinhas, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0012-15, com endereço à BR 280 Km 219,5, no Bairro Campo da Água Verde, Canoinhas – SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 24/2018; Inexigibilidade de Licitação 04/2018, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tem justo e aditado o seguinte:

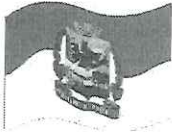
#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Facultado pelo artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, consolidada e Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2018 - Processo de Licitação nº 24/2018, Inexigibilidade nº 04/2018, de acordo com o Ofício nº 846/2022 de 25 de setembro de 2022, do Senhor Rodrigo Antonio Jurck, Secretário de Administração e Finanças, e deferido em 25 de outubro de 2022 pelo Senhor Lademir Fernando Arcari – Prefeito Municipal, fica de comum acordo prorrogado o prazo de vigência a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Pela execução do objeto ora ADITIVADO, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ 80.442,89 (oitenta mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), a serem repassados em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 6.703,57 (seis mil setecentos e três reais e cinquenta e sete centavos) e 01 (uma) parcela de R\$ 6.703,62 (seis mil





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

setecentos e três reais e sessenta e dois centavos), referente ao período de janeiro a dezembro de 2023, conforme discriminação abaixo:

Parc.	Valor	ISSQN/reter 5%	IR a reter (1,5%)	Valor Líquido
1 <sup>a</sup>	6.703,57	335,18	100,55	6.267,84
2 <sup>a</sup>	6.703,57	335,18	100,55	6.267,84
3 <sup>a</sup>	6.703,57	335,18	100,55	6.267,84
4 <sup>a</sup>	6.703,57	335,18	100,55	6.267,84
5 <sup>a</sup>	6.703,57	335,18	100,55	6.267,84
6 <sup>a</sup>	6.703,57	335,18	100,55	6.267,84
7 <sup>a</sup>	6.703,57	335,18	100,55	6.267,84
8 <sup>a</sup>	6.703,57	335,18	100,55	6.267,84
9 <sup>a</sup>	6.703,57	335,18	100,55	6.267,84
10 <sup>a</sup>	6.703,57	335,18	100,55	6.267,84
11 <sup>a</sup>	6.703,57	335,18	100,55	6.267,84
12 <sup>a</sup>	6.703,62	335,18	100,55	6.267,89

## CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 31 de dezembro de 2022.

**Daniel Uba**  
GERENTE REGIONAL  
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E  
EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

**RODRIGO ANTONIO JURCK**  
Secretário de Administração e Finanças

Testemunhas:

Nome: Letícia Elaine Chaves  
CPF: 117.\*\*\*.\*\*\*-90

Nome: Josilaine Montoski  
CPF: 081.\*\*\*.\*\*\*-04





**Prefeitura de Major Vieira**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Licitações**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI.**

Processo Licitatório: Nº 012/2021  
Dispensa de Licitação: Nº 006/2021

**I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Travessa Otacílio Florentino de Souza nº 2010, CEP 89480-000, Centro de Major Vieira – SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.392/0001-27, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON SIDNEI SCHROEDER**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6.151.718-9 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 041.394.099-32 no uso das atribuições legais e,

**II - CONTRATADA: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI**, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, regida pelo seu Estatuto Social e pelo art. 112 da Lei Complementar Estadual nº 381/2007, neste ato representada por GETÚLIO TADEU TONET, inscrito(a) no CPF nº 501.951.669-49 e portador(a) do RG nº 1.331.944, órgão expedidor SSP/SC, Gerente Regional da Epagri de Canoinhas, SC, CNPJ nº 83.052.191/0012-15, com endereço na BR 280, nº 1101 Bairro Industrial 2, CEP 89466-500, Cidade Canoinhas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 011/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a TERCEIRA prorrogação da vigência e o reajuste do valor do Contrato nº 011/2021, com base no INPC, no percentual de 4,07 % (Quatro virgula zero sete por cento), acumulado no período de 12 (doze) meses, nos termos do disposto em sua Cláusula terceira paragrafo segundo e no art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **01/01/2024**, com vencimento em **31/12/2024**, nos termos do disposto em sua **Cláusula segunda e no art. 57, II**, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Travessa Otacílio Florentino de Souza | nº 210 | Centro  
Major Vieira | Santa Catarina | CEP 89480-000  
Telefone (47) 3655-1111 | E-mail: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br





# Prefeitura de Major Vieira

## Secretaria Municipal de Administração

### Departamento de Licitações

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

Em decorrência do reajuste, por este instrumento formalizado, o valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 54.530,53** (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e três centavos) que corresponde a um acréscimo de 4,07 % (Quatro vírgula zero sete por cento) no valor total do contrato originário.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2023, correrão à conta da dotação orçamentária:

09.01 – Sec. Mun de Agricultura, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente  
2014 – Ass ao pequeno produtor Rural  
339000 – Aplicações Diretas

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula segunda e Terceira do Contrato originário de nº 011/2021 e documentação.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e site oficial do município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 011/2021.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Major Vieira, 20 de novembro de 2023.

EDSON SIDNEI  
SCHROEDER:98  
123831900

Assinado de forma digital  
por EDSON SIDNEI  
SCHROEDER:98123831900  
Dados: 2023.11.20  
08:49:52 -03'00'

**PREFEITO MUNICIPAL**  
EDSON SIDNEI SCHROEDER  
Contratante

Empresa De Pesquisa Agropecuária e  
Extensão Rural De Santa Catarina - EPAGRI  
**GETÚLIO TADEU TONET**  
Contratada

Travessa Otacílio Florentino de Souza | nº 210 | Centro  
Major Vieira | Santa Catarina | CEP 89480-000  
Telefone (47) 3655-1111 | E-mail: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br





TERMO ADITIVO Nº 286/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, EM CONFORMIDADE COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, inscrita no CNPJ sob número 86.051.398/0001-00, com sede na rua Jorge Lacerda nº 75, centro, CEP 89280-000, São Bento do Sul, neste ato representada por sua Secretária Interina de Agricultura e Meio Ambiente, Sra. **MARINA APARECIDA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob número 005.129.429-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado,

**CONTRATADA:** EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, regida pelo seu Estatuto Social e pelo art. 81 da Lei Complementar Estadual nº 741/2019, neste ato representada por **Getúlio Tadeu Tonet**, inscrito no CPF nº 501.951.669-49 e portador do RG nº 1.331.944, órgão expedidor SSP-SC, Gerente Regional da Epagri de Canoinhas, CNPJ nº 83.052.191/0012-15, com endereço na BR 280, nº 1101, Bairro Industrial 2, CEP 89466-500, Cidade **Canoinhas - SC**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, em conformidade com o artigo 57, II e § 2º, da Lei federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações supervenientes às Licitações e Contratos da Administração Pública, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL, ORIGEM E DOTAÇÃO

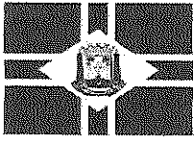
O presente contrato está fundamentado no Art. 24, inciso XXX e Arts. 54 e 55 da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal 8171/1991 e vinculado à Dispensa de Licitação nº 010/2020, com origem na negociação entre as partes e encaminhamento deste instrumento pela Gerência Regional da EPAGRI de Canoinhas, unidade da CONTRATADA.

**Parágrafo único.** O presente instrumento tem como dotação orçamentária os seguintes códigos: 13.001.2.017.3.3.3.90.39.79.00.00.00 150070000100 – Gestão do Departamento de Agricultura









E, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença de 03 (três) testemunhas abaixo qualificadas.

São Bento do Sul, 29 de novembro de 2023.



Assinado digitalmente por:  
**MARINA APARECIDA DOS SANTOS**  
01/12/2023 11:47:28

**MARINA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal Interina de Agricultura e Meio-Ambiente

**GETÚLIO TADEU TONET**  
Gerente Regional da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de  
Santa Catarina - Epagri

Testemunhas:



Assinado digitalmente por:  
**CARLA ELOÍSE MÜLBAUER**  
01/12/2023 10:38:16

Carla Eloise Mülbauer  
Secretária Interina de  
Administração



Assinado digitalmente por:  
**MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER**  
01/12/2023 13:59:41

Marcos Rodrigo Schuhmacher  
Secretário de Finanças



Assinado digitalmente por:  
**LARISSA JÚLIANE JABLONSKI**  
01/12/2023 14:05:25

Larissa Juliane Jablonski  
Assistente Administrativo

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA



Assinado digitalmente por:  
**ALEXANDRE VINÍCIUS WEISS**  
01/12/2023 10:42:59

Alexandre Vinícius Weiss  
OAB/SC nº 9.974  
Advogado – Município de São Bento do Sul

Assinado por 1 pessoa: NEREU MARTINS CARVALHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.scribblelive.com/verificacao/2023-11-29/5396012667-8108> ou <https://br.scribblelive.com/verificacao/2023-11-29/5396012667-8108> para conferência do seu conteúdo. ACESSAR: <https://br.scribblelive.com/verificacao/2023-11-29/5396012667-8108>





Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria Municipal de Agricultura e Interior  
Av. Nereu Ramos, 169 – Centro – Mafra/SC - (47) 3642-6322  
[www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br) – E-mail: [agricultura@mafra.sc.gov.br](mailto:agricultura@mafra.sc.gov.br)

Ofício no 009/2024/SMAI

Mafra, 29 de janeiro de 2024.

Ao Senhor

**ADRIANO JOSÉ MARCINIAK**

Secretário Municipal da Administração

Prefeitura de Mafra

Prezado Secretário,

Com nossos cordiais cumprimentos vimos por meio deste, solicitar elaboração da minuta de contrato para o ano de 2.024 entre Prefeitura Municipal de Mafra e a Epagri, na modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 75 XV, da lei 14.133/2021.

Sugerimos que o valor global do contrato (R\$ 75.926,40), seja dividido em 11 parcelas iguais, visto que estamos findando o mês de Janeiro/2024.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração, e permanecemos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

---

Nereu Martins Carvalho  
Secretário de Agricultura e Interior





Ofício - EPAGRI/GRCAN nº 003/2024

Canoinhas, 02 de janeiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Inicialmente agradecemos a parceria estabelecida entre esta Prefeitura Municipal e a Epagri, que possibilita desenvolvermos programas institucionais que abrangem diversos setores voltados à melhoria da produção e da vida no meio rural. Nosso desafio é conseguir que as famílias rurais pratiquem, com sucesso, os resultados úteis obtidos pela ciência e tecnologia, provenientes das instituições de pesquisa, de ensino, dos produtores rurais e de outras fontes de conhecimento.

Tendo em vista a não renovação do contrato de ATER 001/2023 e com intuito de continuarmos com esta parceria para o ano de 2024, informamos que o valor base para a assinatura de um novo instrumento jurídico foi calculado em **R\$ 75.926,40 (setenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**.

O valor conveniado é destinado prioritariamente para a cobertura das despesas de manutenção do Escritório Local, dos veículos, impostos, taxas e da estrutura de apoio técnica e administrativa. Neste cálculo não consideramos gastos com investimentos nem depreciação com veículos, equipamentos de informática, móveis e outros bens. Também não consideramos o custo da folha de pagamento que é de 100% custeada pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

Reiteramos agradecimento pelo apoio recebido da Prefeitura Municipal, esperando continuar com esta parceria em prol do desenvolvimento rural do município de Mafra.

Cordialmente,

**Getulio Tadeu Tonet**

Gestor/Gerente Regional

Excelentíssimo Senhor

**Emerson Maas**

Prefeito Municipal

Mafra - SC



Código para verificação: **Q18UGJ33**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**GETULIO TADEU TONET** (CPF: 501.XXX.669-XX) em 03/01/2024 às 15:53:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/03/2019 - 12:22:55 e válido até 25/03/2119 - 12:22:55.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link [https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia\\_documento/RVBBR1JJXzM0NjVfMDAwMDI3OThfMjgwNV8yMDIzX1ExOFVHSjMz](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia_documento/RVBBR1JJXzM0NjVfMDAwMDI3OThfMjgwNV8yMDIzX1ExOFVHSjMz) ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **EPAGRI 00002798/2023** e o código **Q18UGJ33** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1126620  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA**

Raiz do CNPJ: 83.052.191

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS

Endereço da sede : Rodovia Admar Gonzaga, 1347 - Itacorubi Florianopolis, SC - Brasil - CEP 88034-901

Certidão emitida às 10:01 de 07/11/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

Assinado por 1 pessoa: NEREU MARTINS CARVALHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matra.1doc.com.br/verificacao/2227-C96C-4667-8808> e informe o código 2227-C96C-4667-8808





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2227-C96C-4667-8808

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEREU MARTINS CARVALHO (CPF 419.XXX.XXX-87) em 16/02/2024 08:29:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/2227-C96C-4667-8808>

## Proc. Administrativo 1- 422/2024

---

**De:** André H. - PMM-SAI

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CA - Compras Agricultura - A/C Amanda W.

**Data:** 01/02/2024 às 13:53:56

**Setores envolvidos:**

PMM-SAI, PMM-SADM-DGA-SCL-SC, PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CA

### Contrato Prefeitura de Mafra - Epagri

Amanda,

Segue CND estadual, CND trabalhista, PAT (plano anual de trabalho) - Epagri e ETP.

At.te.

—

**André Rafael Hack**

*Diretor de Agricultura e Interior*

**Anexos:**

CND\_Estadual\_2024.pdf

CND\_Trabalhista\_2024.pdf

ETP\_EPAGRI.pdf

Plano\_AnualTrabalho.pdf





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI**  
CNPJ/CPF: **83.052.191/0001-62**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140385049745**  
Data de emissão: **17/12/2023 22:01:16**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **14/06/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 01/02/2024 07:59:48





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 83.052.191/0001-62  
Certidão nº: 7376174/2024  
Expedição: 01/02/2024, às 08:01:39  
Validade: 30/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.052.191/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

<b>ÓRGÃO REQUISITANTE</b>	Secretaria de Agricultura e Interior.
<b>QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?</b>	A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa de pesquisa agropecuária e extensão rural, por meio de dispensa de licitação, tendo como base no Art. 75, XV da Lei 14.133/2021, visando a prestação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural para o município de Mafra SC.

### ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

<b>HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar item do PCA:</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> Não. <b>Providências:</b> Apesar de que o Município de Mafra SC ainda não publicou plano de contratações anuais, a presente contratação está prevista no orçamento de 2024.

### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

III - requisitos da contratação;

<b>QUAL O TIPO DE OBJETO?</b>	<input type="checkbox"/> Bem. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço.
<b>QUAL A NATUREZA?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Continuada. <input type="checkbox"/> Com monopólio. <input type="checkbox"/> Sem monopólio.
	<input type="checkbox"/> Não continuada.





<b>QUAL A VIGÊNCIA?</b>	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 180 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> Outro: <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.
<b>PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica
<b>HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Contrato nº: 001/2023. Prazo final: 31/12/2023. <input type="checkbox"/> Não.
<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO</b>	Tendo em vista a necessidade a ser atendida, a Administração precisa da contratação de empresa de pesquisa agropecuária e extensão rural para propiciar a prestação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural, com a disponibilização de pessoal técnico especializado em assessoramento para elaborar, acompanhar, executar e avaliar o Plano Anual de Trabalho; viabilizar as instalações físicas e disponibilizar o material técnico e de apoio necessários para a execução dos trabalhos descritos no PAT e fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais atuantes no município de Mafra SC.
<b>HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b> Conforme o PAT/2024 (Plano Atual de Trabalho) da Epagri, destaca: Integrando os aspectos econômico, social e ambiental, o escritório municipal vem atuando junto às comunidades com atividades demandadas pelas famílias rurais e pesqueiras sempre considerando as prioridades da região. <input type="checkbox"/> Não.
<b>HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.

## ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO





**IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;**

<b>COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input type="checkbox"/> Análise de contratações similares. <input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar: (Indicar a metodologia).</b>			
<b>DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?</b>	Contratação de 1 (uma) empresa de pesquisa agropecuária e extensão rural para propiciar a prestação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural para o município de Mafra SC.			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Qtd</b>
	1	Contratação de empresa de pesquisa agropecuária e extensão rural para propiciar a prestação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural para o município de Mafra SC.	Mês	11

**LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;**

<b>ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?</b>	<input type="checkbox"/> Consulta a fornecedores. <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares. <input type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Audiência pública. <input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar: (Indicar o meio).</b>
<b>ALTERNATIVAS POSSÍVEIS</b>	<b>Solução Única: Contratação de empresa de pesquisa agropecuária e extensão rural</b>
	Considerando que a Administração precisa do serviço de pesquisa agropecuária e extensão rural para a prestação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural para o município de Mafra SC, com a finalidade de fomentar a atividade econômica rural, fortalecer as propriedades que têm produção voltada à agropecuária, sendo este setor um dos pilares da economia do município e que representa uma importante fonte de renda e geração de emprego, a contratação de uma empresa prestadora de serviços de pesquisa agropecuária e extensão rural possibilitará ao município oferecer aos produtores rurais um conjunto de





Prefeitura do Município de Mafra  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl,  
Centro, Mafra/SC, CEP: 89300-070  
Tel:047-3641-4000  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:administracao@mafra.sc.gov.br

	ações que visam à melhoria da produtividade, da qualidade dos produtos e da eficiência da gestão das propriedades. Considerando que o município não possui em seu quadro funcional pessoal técnico especializado suficiente para realizar tal demanda.
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? ( X ) Sim. ( ) Não.
<b>JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO</b>	Conclui-se com o presente estudo que a contratação da EPAGRI, empresa pública vinculada ao Governo do Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, prestadora de serviços de pesquisa agropecuária e extensão rural, é uma medida viável e necessária para atender ao interesse público do Município de Mafra.
<b>HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?</b>	( X ) Sim. ( ) Não.

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

<b>MEIOS USADOS NA PESQUISA</b>	( ) Painel de preços. ( X ) Contratações similares. ( ) Banco de Preços. ( X ) Fornecedores. ( ) Internet. ( ) Outro. <b>Especificar: (Indicar o meio).</b>				
<b>ESTIMATIVA DE PREÇO</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Total</b>
	1	Contratação de empresa de pesquisa agropecuária e extensão rural para propiciar a prestação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural para o município de Mafra SC.	R\$ 6.902,40	11	R\$ 75.926,40
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 75.926,40</b>

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO





VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;	
<b>O QUE SERÁ CONTRATADO?</b>	Contratação de empresa de pesquisa agropecuária e extensão rural para propiciar a prestação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural para o município de Mafra SC.
<b>QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?</b>	( X ) Não há. ( ) 90 dias. ( ) 12 meses. ( ) dias. ( ) Outro: ( ) meses. ( ) anos.
<b>HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>	( ) Sim. <b>Justificativa:</b> (Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação). ( X ) Não.
<b>HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?</b>	( ) Sim. <b>Descrever solução:</b> (Contrato de manutenção). ( X ) Não.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO	
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;	
<b>A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?</b>	(X) Sim. Prestação de serviço mensal. ( ) Não. <b>Por quê?</b> ( ) Objeto indivisível. ( ) Perda de escala. ( ) Tecnicamente inviável. ( ) Economicamente inviável. ( ) Aproveitamento da competitividade. ( ) Outro. <b>Especificar:</b> (Indicar o motivo).

RESULTADOS PRETENDIDOS	
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;	





<b>QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?</b>	A contratação da EPAGRI, empresa pública vinculada ao Governo do Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, prestadora de serviços de pesquisa agropecuária e extensão rural, visa fomentar a atividade econômica rural, fortalecer as propriedades que têm produção voltada à agropecuária, sendo este setor um dos pilares da economia do município e que representa uma importante fonte de renda e geração de emprego, a contratação de uma empresa prestadora de serviços de pesquisa agropecuária e extensão rural possibilitará ao município oferecer aos produtores rurais um conjunto de ações que visam à melhoria da produtividade, da qualidade dos produtos e da eficiência da gestão das propriedades.
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS</b>	Os resultados pretendidos com a presente contratação serão demonstrados a longo prazo, fundamentados em dados estatísticos do desenvolvimento rural no município.

### PROVIDÊNCIAS PENDENTES

**X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**

<b>HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.

### CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

**XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;**

<input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b>
---







Prefeitura do Município de Mafra  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl,  
Centro, Mafra/SC, CEP: 89300-070  
Tel:047-3641-4000  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:administracao@mafra.sc.gov.br

**HÁ CONTRATAÇÕES  
CORRELATAS OU  
INTERDEPENDENTES?**

Não.

## IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

**XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**

**HÁ PREVISÃO DE  
IMPACTO AMBIENTAL  
NA CONTRATAÇÃO?**

Sim.

**Especificar os impactos:** *(Detalhar).*

Não.

**Especificar as medidas de mitigação dos impactos:** *(Detalhar).*

## CONCLUSÃO

**XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

**A CONTRATAÇÃO  
POSSUI VIABILIDADE  
TÉCNICA,  
SOCIOECONÔMICA E  
AMBIENTAL?**

Sim.

Não.

Mafra - SC, 31 de janeiro de 2024.

De acordo,

**NEREU MARTINS CARVALHO**  
Secretário de Agricultura e Interior





## Plano Anual de Trabalho

---

Ano	<b>2024</b>
Unidade responsável	Gerência Regional de Canoinhas Escritório Municipal de Mafra Rua Felipe Schmidt, 423 Mafra - SC CEP 89300-000 (47)36470360 emmafra@epagri.sc.gov.br

---

### ATENÇÃO: TEXTO EDITAVEL CONFORME SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO

Localizado na regional de Canoinhas, Mafra é um município que atualmente possui uma população de . 56.561 habitantes, sendo que parte de sua população permanece na área rural e na atividade da agricultura e pesca, existindo 1937 estabelecimentos agropecuários IBGE(2017).

Analisando a importância da agropecuária e da pesca a nível municipal, Através da consulta às entidades e lideranças, foi elaborado o Plano Anual de Trabalho, sendo um documento que reflete as principais atividades da EPAGRI para o ano de 2024

Integrando os aspectos econômico, social e ambiental, o escritório municipal vem atuando junto às comunidades com atividades demandadas pelas famílias rurais e pesqueiras sempre considerando as prioridades da região.

Sendo que as principais atividades agropecuárias desenvolvidas no município envolvem a Olericultura, Fruticultura, Pecuária e Grãos .

O Plano apresenta atividades diversificadas para promover o desenvolvimento sustentável junto às famílias da agropecuária e pesca do município.

---

Projeto	<b>6317147 Desenvolvimento da Apicultura e da Meliponicultura no Planalto Norte Catarinense ano 2024</b>
Objetivo	Difundir a Apicultura e a Meliponicultura como atividade alternativa para geração de renda aos agricultores do Planalto Norte de Santa Catarina, incentivando os mesmos na adoção de tecnologias que melhorem os índices de produção. Promover a conscientização da importância das abelhas na preservação do meio ambiente.

---

Atividade	Indicador	Previsto
-----------	-----------	----------

---

**Dimensão: Ativ. produtiva - Pecuária**



### Plano Anual de Trabalho

Visita- Acompanhar beneficiários do Kit Visita 5  
Apicultura/Abelha Rainha [234076976]  
05/01/2024 a 20/12/2024

Visita- Acompanhar apicultores sobre manejo de colmeias e práticas na cadeia apícola [234076992] Visita 10  
05/01/2024 a 20/12/2024

Reunião com DM - Manejos de colmeia para o inverno [234073535] Reunião com DM 1  
01/04/2024 a 30/04/2024

Reunião com DM - Troca de Cera [234076950] Reunião com DM 1  
01/07/2024 a 30/07/2024

#### Dimensão: Ativ. social/ambiental - Capital Social e Humano

Visita- Acompanhar Associação de Apicultores de Mafra [234077018] Visita 3  
05/01/2024 a 20/12/2024

Projeto **6317149 Desenvolvimento da Piscicultura no Planalto Norte Catarinense ano 2024**

Objetivo Aumentar a produtividade nas propriedades acompanhadas pelos escritórios da Epagri.  
Melhorar o manejo nutricional adotado pelos piscicultores.  
Intensificar ações de monitoramento da qualidade da água nos viveiros escavados.  
Avaliação sanitária no momento da biometria.  
Adequação dos viveiros à legislação ambiental vigente.  
Acompanhar os trabalhos realizados pelas Associações de piscicultores.  
Estimular o intercâmbio entre os grupos informais de piscicultores objetivando a troca de informações.

Atividade	Indicador	Previsto
-----------	-----------	----------

#### Dimensão: Ativ. produtiva - Aquicultura e Pesca

Visitas para orientar piscicultores em Boas Práticas de produção - Alimentação e qualidade de água [234072261] Visita 20  
15/01/2024 a 15/12/2024



## Plano Anual de Trabalho

Reunião com DM para difusão de Boas Práticas de Reunião com 1  
alimentação, qualidade de água e sanidade [234072318] DM  
01/11/2024 a 30/11/2024

Projeto **6317157 DESENVOLVIMENTO DA OLERICULTURA NO PLANALTO NORTE CATARINENSE**

Objetivo Promover produção segura de alimentos, com alta qualidade. Difundir conhec., inovações técnicas entre agric. e técnicos visando alimentos seguros e limpos. Trabalhar em conj. com as Estações Exp. difundindo inform., tecnologias e sist. de produção aplicáveis aos agric. locais, resolução de probl. inerentes a cadeia olerícola; proporcionar aperfeiç. de técnicos e agric., fomentar a integr. entre produtores, despertando organiz. e interação dos atores. Expandir/consolidar o SPDH- visão sustentável da ativ. Capac. e orientar jovens e mulheres rurais para produção e acesso aos mercados.

Atividade	Indicador	Previsto
-----------	-----------	----------

### Dimensão: Ativ. ambiental - Desenv. Sustentabilidade Ambiental

Visita -Motivar e Acompanhar propriedades com SPDH 20  
[234080272]  
05/01/2024 a 20/12/2024

Visita -ATER em implantação e acompanhamento de 5  
sistemas de irrigação [234080329]  
05/01/2024 a 20/12/2024

Visitas para orientação, implantação e desenvolvimento do 3  
KIT Solo Saudável [234151714]  
01/03/2024 a 30/05/2024

### Dimensão: Ativ. de apoio - Políticas Públicas

Visita-Acompanhamento de plano de crédito [234080345] 5  
05/01/2024 a 20/12/2024

### Dimensão: Ativ. produtiva - Fruticultura

Dia de campo -Hortifruticultura [234080469] 1  
01/10/2024 a 30/10/2024

### Dimensão: Ativ. produtiva - Mercado





### Plano Anual de Trabalho

Visita a produtores que fornecem ao PNAE [234080183] Visita 18  
05/01/2024 a 20/12/2024

Reunião sobre Organização e Associativismo [234080094] Reunião 1  
01/03/2024 a 30/03/2024

#### Dimensão: Ativ. produtiva - Olericultura

Visita- URT em cultivo protegido de morango [234080167] Visita 15  
05/01/2024 a 20/12/2024

Vista-Acompanhamento de unidade de referência em cultivo protegido de morango [234080213] Visita 6  
05/01/2024 a 20/12/2024

Visita- Acompanhamento de unidade de referência em mandioca [234080248] Visita 4  
05/01/2024 a 20/12/2024

Reunião com DM implantação de lavoura de morango Reunião com 1  
[234080124] DM  
01/04/2024 a 30/04/2024

Dia de campo de Morango -Manejo de Fertirrigação e Dia de campo 1  
tratos culturais [234080108] Dia de campo  
01/07/2024 a 30/07/2024

Reunião com DM - Avaliação de Cultivares de Mandioca Reunião com 1  
da EPAGRI [234080434] DM  
01/08/2024 a 30/08/2024

#### Dimensão: Ativ. social/ambiental - Capital Social e Humano

Visita- Acompanhamento de Jovens Olericultores Visita 8  
[234080400] Visita  
04/01/2024 a 20/12/2024

Visita-Orientação sobre automação e mecanização de atividades [234080299] Visita 5  
05/01/2024 a 20/12/2024

Projeto **6317174 COMPETITIVIDADE DA FRUTICULTURA NO PLANALTO NORTE 2024**



## Plano Anual de Trabalho

**Objetivo** Proporcionar um ambiente adequado ao desenvolvimento da Fruticultura no Planalto Norte Catarinense de forma sustentável, contínua e profissional por meio de iniciativas facilitadoras.  
Tornar o Planalto Norte um grande polo de produção de frutas.

Atividade	Indicador	Previsto
<b>Dimensão: Ativ. produtiva - Fruticultura</b>		
Visitas para orientar em manejo e tratamentos culturais em frutas [234072628] 15/01/2024 a 15/12/2024	Visita	60
Reunião com DM sobre manejo de inverno uva e frutas de caroço [234072636] 15/07/2024 a 15/08/2024	Reunião com DM	1
Reunião com DM sobre raleio e manejo fitossanitário de frutas [234072644] 15/09/2024 a 15/10/2024	Reunião com DM	1
Reunião com DM sobre colheita e processamento de uvas e frutas de caroço [234072652] 01/11/2024 a 30/11/2024	Reunião com DM	1

**Projeto** **6317175 Sustentabilidade do Sistema Produtivo de Grãos no Planalto Norte Catarinense**

**Objetivo**

- Implementar práticas adequadas de conservação, uso e manejo de solo e água visando o uso sustentável dos recursos naturais;
- Melhorar a gestão e a integração entre os comitês de bacias e consolidar o programa Planorte Água e Solo;
- Produzir alimentos seguros para a população;
- Incentivar agricultores para a preservação ambiental;
- Aumentar a utilização de fontes alternativas de energia;
- Reduzir perdas na colheita e melhorar a armazenagem de grãos na propriedade;
- Melhorar o manejo fitossanitário e nutricional das lavouras de grãos;
- Incrementar a gestão nas propriedades.

Atividade	Indicador	Previsto
-----------	-----------	----------



## Plano Anual de Trabalho

### Dimensão: Ativ. ambiental - Desenv. Sustentabilidade Ambiental

PI SOJA - Reunião com DM para capacitar nas tecnologias e resultados desenvolvidos na URT [234082232] 01/10/2024 a 30/10/2024	Reunião com DM	1
--	----------------	---

### Dimensão: Ativ. de apoio - Políticas Públicas

Visita de acompanhamento e assessoramento a planos de credito efetivados em grãos [234082291] 01/03/2024 a 20/12/2024	Visita	3
--	--------	---

### Dimensão: Ativ. produtiva - Grão

PI SC+Milho Visita de levantamento da produtividade e validação modelo amostral CEPA [234082194] 02/01/2024 a 20/12/2024	Visita	15
---	--------	----

PI SC+Milho - Visita para acompanhar, realizar orientação técnico/econômico, implantar, assistir tecnicamente no manejo, tratos culturais e diagnósticos da lavoura com resultados. " [234082224] 05/01/2024 a 20/12/2024	Visita	10
--	--------	----

Visita para orientar, acompanhar e assistir tecnicamente na gestão e organização das propriedades de famílias produtoras de grãos [234082240] 05/01/2024 a 20/12/2024	Visita	17
--	--------	----

URT - PI Soja - Visita para acompanhar, realizar orientação técnico/econômico, implantar, assistir tecnicamente no manejo, tratos culturais, monitoramento da ferrugem asiática e diagnósticos da lavoura com resultados. [234082275] 05/01/2024 a 20/12/2024	Visita	10
--	--------	----

UO - GRÃOS -FEIJÃO Visita para acompanhar, realizar orientação técnico/econômico, implantar, assistir tecnicamente no manejo, tratos culturais e diagnósticos da lavoura com resultados. [234082321] 05/01/2024 a 20/12/2024	Visita	3
---	--------	---



### Plano Anual de Trabalho

Reunião com DM para capacitar nas tecnologias e Reunião com resultados desenvolvidos na UO Feijão [234082330] DM 1  
01/02/2024 a 28/02/2024

PI GYGAS TRIGO Visita de acompanhamento da lavoura e aplicação do questionário para identificação das lacunas de produtividade. [234082160] Visita 24  
02/02/2024 a 20/12/2024

PI SC + MILHO - Reunião com DM para capacitar nas tecnologias e resultados desenvolvidos na URT DM 1 [234082305]  
01/09/2024 a 30/09/2024

Projeto **6317179 Desenvolvimento Sustentável da Pecuária no Planalto Norte Catarinense**  
Objetivo Aumentar a competitividade da pecuária, com a utilização de sistemas integrados de produção, a base de pastos perenes consorciados, com foco na gestão técnica e econômica da atividade, visando à sustentabilidade da pecuária.

Atividade	Indicador	Previsto
-----------	-----------	----------

#### Dimensão: Ativ. produtiva - Pecuária

Visitas para orientar produtores na pratica de sobressemeadura e manejo de pastagens de inverno [234073179] 15/01/2024 a 15/08/2024	Visita	30
--	--------	----

Visitas para orientar sobre a implantação, manejo e adubação de pastagens perenes [234073144] 15/01/2024 a 15/12/2024	Visita	40
--	--------	----

Visitas para acompanhamento de Unidade de Referencia [234073187] 15/01/2024 a 15/12/2024	Visita	16
---	--------	----

Visitas para orientações em infraestrutura e manejo para qualidade do leite [234073225] 15/01/2024 a 15/12/2024	Visita	30
--	--------	----







### Plano Anual de Trabalho

Reunião com DM sobre Manejo de pastagens e Reunião com Sobressemeadura [234073241] DM 2  
01/06/2024 a 30/06/2024

Reunião com DM sobre Infraestrutura e manejos para obter qualidade do leite [234073292] Visita 2  
15/08/2024 a 15/09/2024

Dia de Campo para demonstrar resultados da URT Dia de campo [234073330] 1  
01/12/2024 a 25/12/2024

Projeto **6317222 Gestão e Desenvolvimento Institucional da Gerência Regional de Canoinhas-2024**

Objetivo

- Qualificar/capacitar os empregados da Gerência Regional e Centro de Treinamento
- Aprimorar a comunicação interna com as lideranças regionais
- Acompanhar e assessorar os Escritórios Municipais e Centro de Treinamento nas suas atividades
- Melhorar as estruturas físicas da GRCAN/CETRECAN para atender os beneficiários e instituições parceiras (públicas e privadas)
- Assessorar e avaliar o trabalho de extensão rural realizado na GR Canoinhas
- Utilizar a gerência regional, como agente de articulação entre as demais instituições para definir as ações para o desenvolvimento da região

Atividade	Indicador	Previsto
-----------	-----------	----------

#### Dimensão: Ativ. de apoio

Reunião de Sede [234201568] Reunião 1  
01/12/2024 a 25/12/2024

#### Dimensão: Ativ. de apoio - Políticas Públicas

Planos de crédito efetivados [234201606] Plano de Crédito 15  
10/01/2024 a 11/12/2024

Projeto **6317225 Capital Humano e Social na UGT4**  
Objetivo Promover ações de fortalecimento do Capital Humano e Social com comunidades rurais do Planalto Norte e corpo técnico da Epagri.



## Plano Anual de Trabalho

Atividade	Indicador	Previsto
<b>Dimensão: Ativ. social/ambiental - Capital Social e Humano</b>		
Visita em auto- abastecimento e qualidade de vida nas famílias rurais [234078294] 01/02/2024 a 20/12/2024	Visita	30
Visita a famílias do Programa Fomento Brasil [234081465] 01/02/2024 a 20/12/2024	Visita	15
Visita para egressas do Curso Flor e Ser [234122277] 01/02/2024 a 20/12/2024	Visita	20
Reunião com DM Planejamento, Economia e Mercados [234082119] 01/03/2024 a 01/10/2024	Reunião com DM	2
Visita para Mulheres do Curso Flor e Ser 2024 [234122358] 01/03/2024 a 20/12/2024	Visita	25
Oficina com Escolares [234078111] 04/03/2024 a 29/11/2024	Oficina	5
Reunião com Clube de Mães [234078057] 04/03/2024 a 20/12/2024	Reunião com DM	6
Reunião Planejamento Economia e Mercado [234082054] 01/04/2024 a 06/07/2024	Reunião com DM	2
Curso de Mulheres Agricultoras Flor e Ser- 1ª Alternância [234073896] 19/06/2024 a 20/06/2024	Curso	1
Viagem Técnica com mulheres do Curso Flor e Ser 2024- Viagem técnica Seminário [234075228] 17/07/2024 a 17/07/2024		1
Curso de Mulheres Agricultoras Flor e Ser- 2ª Alternância [234074043] 17/07/2024 a 18/07/2024	Curso	1



### Plano Anual de Trabalho

Curso de Mulheres Agricultoras Flor e Ser- 3ª Alternância Curso 1  
[234074434]  
13/08/2024 a 15/08/2024

Viagem Técnica com mulheres do Curso Flor e Ser - GNM Viagem técnica 1  
[234075023]  
15/08/2024 a 15/08/2024

Curso de Mulheres Agricultoras Flor e Ser- 4ª Alternância Curso 1  
[234074566]  
11/09/2024 a 12/09/2024

Curso de Mulheres Agricultoras Flor e Ser- 5ª Alternância Curso 1  
[234074680]  
09/10/2024 a 10/10/2024

Formatura do Curso de Mulheres Flor e Ser [234074892] Encontro 1  
10/10/2024 a 10/10/2024

Viagem Técnica com mulheres do Curso Flor e Ser 2024 Viagem técnica 1  
[234075015]  
24/10/2024 a 24/10/2024

Projeto **6317227 Projeto Estadual de ATER em Gestão de Negócios e Mercados - 2024**  
Objetivo Organizar as diretrizes e estratégias dentro dos 5 eixos do programa, em articulação com a pesquisa e parceiros, buscando oferecer ferramentas aos técnicos para desenvolver ATER em Gestão de Negócios e Mercado de forma a ampliar a participação dos produtos e serviços qualificados, da agricultura familiar e da pesca artesanal, nos diferentes mercados formais, incentivando os circuitos curtos, por meio de suas organizações, com autonomia e sustentabilidade

Atividade	Indicador	Previsto
-----------	-----------	----------

#### Dimensão: Ativ. produtiva - Mercado

Encontro da Rede de Gestão de Agroindústrias Familiares do Planalto Norte [234179627] 26/04/2024 a 26/04/2024	Encontro	1
--	----------	---





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C71-8381-7111-88EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEREU MARTINS CARVALHO (CPF 419.XXX.XXX-87) em 01/02/2024 14:48:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/5C71-8381-7111-88EB>

## Proc. Administrativo 2- 422/2024

**De:** Amanda W. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CA

**Para:** PMM-SAI - Secretaria de Agricultura e Interior

**Data:** 01/02/2024 às 15:02:36

**Setores envolvidos:**

PMM-SAI, PMM-SADM-DGA-SCL-SC, PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CA

### Contrato Prefeitura de Mafra - Epagri

Prezado, [\\* Nereu Martins Carvalho - PMM-SAI](#).

Envio o Termo de Referencia referente a contratação de empresa de pesquisa, assistência técnica e extensão rural, por meio da Secretaria de Agricultura e Interior.

Sendo do interesse da Secretaria requisitante validar o documento acima citado e dar continuidade no processo de compra direta, em conformidade com Art. 75 XV da Lei 14.133/2021, gentileza assinar (o processo e arquivos) e encaminhar para a próxima etapa de "Solicitação de Dotação" para o setor Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Atenciosamente,

—

**Amanda Wosniak**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA.pdf



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI (83.052.191/0012-15) para a prestação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural para o município de Mafra SC, através da Secretaria de Agricultura e Interior do Município de Mafra, conforme documento de formalização de demanda, parte integrante deste processo de dispensa de licitação, e de acordo com as condições, quantidades, valores e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa de pesquisa agropecuária e extensão rural para propiciar a prestação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural para o município de Mafra SC.	Mês	11	R\$ 6.902,40	R\$ 75.926,40

1.2. O objeto desta contratação é de natureza comum.

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 75.926,40 (setenta e cinco mil e novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**, conforme valor enviado pela Empresa EPAGRI (documento integrante dos autos) e de acordo com a tabela acima.

1.4. A EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina é a empresa objeto da presente contratação, uma vez que possui enquadramento para dispensa de licitação, nos termos do art. 75, XV, da Lei 14.133/21.

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários e a possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Contratação de empresa de pesquisa agropecuária e extensão rural para propiciar a prestação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural para o município de Mafra SC.





Prefeitura do Município de Mafra  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl,  
Centro, Mafra/SC, CEP: 89300-070  
Tel:047-3641-4000  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratada deverá:

4.1.1 Fornecer material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no Plano Anual de Trabalho;

4.1.2 Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no Plano Anual de Trabalho;

4.1.3 Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de Trabalho.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. A prestação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural para o município de Mafra SC, deve ser realizado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

6.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

6.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

6.6. Fica designado o servidor André Rafael Hack, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

6.7. Fica designado, como fiscal substituto, o servidor Leonardo Navarro Cotrim, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

6.8. Fica designado, como gestor de contratos, o servidor Nereu Martins Carvalho, para exercer a gestão contratual.





Prefeitura do Município de Mafra  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl,  
Centro, Mafra/SC, CEP: 89300-070  
Tel:047-3641-4000  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail:administracao@mafra.sc.gov.br

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente da realização do(s) serviço objeto desta dispensa, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados da realização do serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, nos termos do art.75, XV, da Lei Federal nº 14.133/21, com a adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de de R\$ 75.926,40 (setenta e cinco mil e novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na descrição detalhada dos bens a serem adquiridos.

9.2. As memórias de cálculo e demais documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, constam de documentos separados.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias, indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

Mafra/SC, 01 de Fevereiro de 2024.

**NEREU MARTINS CARVALHO**  
Secretário de Agricultura e Interior







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6C5-7B2F-6FD1-2145

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEREU MARTINS CARVALHO (CPF 419.XXX.XXX-87) em 01/02/2024 15:14:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/F6C5-7B2F-6FD1-2145>

**Proc. Administrativo 422/2024**

**De:** André H. - PMM-SAI

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CA - Compras Agricultura - A/C Amanda W.

**Data:** 29/01/2024 às 14:31:58

**Setores (CC):**

PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para contratação de empresa de pesquisa, assistência técnica e extensão rural, na modalidade *Dispensa de Licitação*, através da Secretaria de Agricultura e Interior, para análise e providências.

Atenciosamente,

—

**André Rafael Hack**

*Diretor de Agricultura e Interior*

**Anexos:**


Cartao\_CNPJ.pdf  
Certidao\_do\_CREA.pdf  
Certidao\_Municipal.pdf  
CND\_Estadual.pdf  
CND\_Federal.pdf  
CND\_Trabalhista.pdf  
Consulta\_Regularidade\_do\_Empregador.pdf  
CRP.pdf  
DEX\_Getulio.pdf  
Documento\_de\_Formalizacao\_da\_Demanda\_DFD\_2.pdf  
Email\_1\_2.pdf  
Mapa\_Comparativo\_de\_Precos\_Contratacao\_Direta.pdf  
Minuta\_contrato\_Epagri\_Irineopolis.pdf  
Minuta\_contrato\_Epagri\_Major\_Vieira.pdf  
Minuta\_contrato\_Epagri\_Sao\_Bento\_do\_Sul.pdf  
Oficio\_009\_2024\_Solicitacao\_de\_minuta\_de\_contrato\_Epagri.pdf  
Oficio\_Epagri\_003\_2024.pdf  
Poder\_Judiciario\_de\_Santa\_Catarina.pdf  
RG\_Getulio.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Nereu Martins Carvalho	16/02/2024 08:29:46	1Doc	NEREU MARTINS CARVALHO CPF 419.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2227-C96C-4667-8808**

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>83.052.191/0012-15</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>19/12/1989</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EPAGRI</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente</b> <b>01.39-3-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente</b> <b>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</b> <b>01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b> <b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>201-1 - Empresa Pública</b>			
LOGRADOURO <b>ROD BR 280</b>	NÚMERO <b>1101</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>89.466-500</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL 2</b>	MUNICÍPIO <b>CANOINHAS</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TRIBUTOS@EPAGRI.SC.GOV.BR</b>	TELEFONE <b>(47) 3627-4199</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/01/2024** às **08:24:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, para os devidos fins, com base nos dados obtidos no sistema de cadastro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – Crea-SC, que a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI, CNPJ n. 83.052.191/0001-62, encontra-se devidamente registrada no Crea-SC sob o n. 008214-0, sendo seu responsável técnico o Engenheiro Agrônomo HUMBERTO BICCA NETO, registro Crea-SC n. 090.193-7.

De acordo com nossos registros, a EPAGRI é a única empresa pública devidamente registrada com os seguintes objetivos sociais: I- planejar, coordenar, controlar e executar de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do estado de Santa Catarina; II- apoiar técnica e administrativamente os órgãos e entidades da administração pública estadual na formulação, orientação e coordenação da política de ciência e tecnologia relativa ao setor agropecuário e pesqueiro de Santa Catarina; III- estimular e promover a descentralização operativa das atividades de pesquisa agropecuária e extensão rural e pesqueira de interesse estadual, regional e municipal; IV- promover o desenvolvimento auto-sustentado da agropecuária catarinense, por meio da integração dos serviços de geração, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal e pesqueira; V- executar as atividades de planejamento e informações agropecuárias do estado, previstas na lei no 8.676, de 17 de junho de 1972-lei agrícola e pesqueira; e vi- executar o monitoramento de safras e mercados e produtos agropecuários, florestais e pesqueiros e gerar informações socioeconômicas do setor rural catarinense.

Sendo o referido verdade, assino e dou fé.

Florianópolis/SC, 10 de janeiro de 2024.

**Eng. Civil e de Seg. Trab. CARLOS ALBERTO KITA XAVIER**  
**Presidente do Crea-SC**



**MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
**ESTADO SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS E ORÇAMENTO.**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 1494/2024**

**Contribuinte**

**Nome/Razão:** 6599 - EMPRESA DE PESQUISA AGROP. E EXTENSÃO RURAL DE SC - EPAGRI  
**CNPJ/CPF:** 83.052.191/0012-15  
**Endereço:** Rodovia ROD BR 280, KM-219,5  
**Complemento:** KM-219,5  
**Bairro:** INDUSTRIAL 2 **Cidade:** Canoinhas - SC

**Finalidade**

**Observações**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>26/01/2024</b>	<b>30 dias</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **EMPRESA DE PESQUISA AGROP. E EXTENSÃO RURAL DE SC - EPAGRI** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Canoinhas - SC, 26 de janeiro de 2024



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI**  
CNPJ/CPF: **83.052.191/0001-62**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140207534760**  
Data de emissão: **27/07/2023 13:30:08**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **23/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA  
CATARINA**  
**CNPJ: 83.052.191/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:00:21 do dia 28/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/05/2024.

Código de controle da certidão: **7672.FFFC.5AC1.28B1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 83.052.191/0001-62  
Certidão nº: 38387388/2023  
Expedição: 01/08/2023, às 08:00:43  
Validade: 28/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.052.191/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 83.052.191/0012-15  
**Razão Social:** EPAGRI EMP PESQ AGROP E EXT RURAL DE STA CATARINA SA  
**Endereço:** ROD BR 280 SN KM 3 / CAMPO AGUA VERDE / CANOINHAS / SC / 89460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/01/2024 a 21/02/2024

**Certificação Número:** 2024012318345040858274

Informação obtida em 26/01/2024 14:18:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR**  
**Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público**

**Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP**

**EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

**Ente Federativo: Governo do Estado de Santa Catarina UF: SC**  
**CNPJ Principal: 82.951.229/0001-76**

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA MPS Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O ESTADO ESTÁ EM SITUAÇÃO IRREGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 1998, E AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS ESTÃO SUSPENSAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO REPRESENTANDO IMPEDIMENTO À EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do estado

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

**EMITIDO EM 14/11/2023**  
**VÁLIDO ATÉ 12/05/2024**



**N.º 962001 - 226491**



Governo do Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Agricultura  
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

Portaria DEX – 099/2023

Florianópolis, 24 de maio de 2023.

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri), no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62 do Estatuto Social e no artigo 9º do Regimento Interno,

**RESOLVE,**

**Art. 1º - Designar** o empregado **GETULIO TADEU TONET**, matrícula nº 04872-0, cargo Agente de Pesquisa I, para exercer a função de GESTOR/GERENTE REGIONAL, na **Gerencia Regional de Canoinhas (GRCA)**/Núcleo Administrativo.

**Art. 2º -** O empregado faz jus ao valor da gratificação conforme Plano Gerencial da Epagri.

**Art. 3º -** Os efeitos desta portaria passam a vigorar na data de **25 de maio de 2023**.

[Assinatura digital]

**Dirceu Leite**  
Presidente

Ciente: [assinatura digital] **GETULIO TADEU TONET**



## TERMO DE POSSE

QUE FAZ: **GETULIO TADEU TONET**

NA FUNÇÃO: GESTOR/GERENTE REGIONAL

No dia **vinte e cinco** do mês de **maio** do ano **dois mil e vinte e três**, perante a Diretoria Executiva da Epagri, compareceu o Senhor **GETULIO TADEU TONET**, brasileiro, integrante do Quadro de Pessoal da Epagri, matrícula nº 04872-0, cargo Agente de Pesquisa I, designado pela Portaria DEX – **099/2023**, para exercer, a função de GESTOR/GERENTE REGIONAL de **Canoinhas**, investido na referida Função, mediante a assinatura do presente “**Termo de Posse**”, que lhe confere a competência e a responsabilidade para o exercício da referida função, perante os órgãos superiores da sociedade, bem como a responsabilidade por atitudes, atos de administração e representação perante os órgãos fiscalizadores internos e externos da Epagri. Pelo empossado, foi dito que assinava o presente Termo de Posse e se investia na função para a qual foi nomeado, assumindo integral responsabilidade pelos seus atos, perante a Diretoria Executiva e demais órgãos superiores da Empresa e órgãos fiscalizadores internos e externos, prometendo cumprir e fazer cumprir o **Estatuto Social**, o **Regimento Interno** e demais **Normas** de uso da **Empresa**.

Florianópolis, 25 de maio de 2023.

[Assinatura digital]  
**GETULIO TADEU TONET**  
Matrícula nº 04872-0





## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 01/2024

INFORMAÇÕES GERAIS:					
<b>Setor Requisitante:</b> Secretaria de Agricultura e Interior					
<b>Responsável pela Demanda:</b> André Rafael Hack <b>CPF:</b> 051.747.799-89					
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:andre.hack@mafra.sc.gov.br">andre.hack@mafra.sc.gov.br</a> <b>Telefone:</b> 47-98834-0110					
<b>1.Objeto:</b> Solicitação de preenchimento de minuta de contrato.					
<b>2.Justificativa da necessidade da contratação:</b> Prestação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural no município de Mafra-SC.					
<b>3. Descrições e quantidades:</b>					
Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	11	Mês	Prestação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural.	Serviço	Continuado
2					
3					
(*) <i>Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.</i>					
(**) <i>Consumo; permanente; continuado; não continuado.</i>					
<b>4. Grau de prioridade da compra:</b> Alto					
<b>5. Estimativa de valor:</b> R\$ 75.926,40					
<b>6. Prazo de entrega/execução:</b> Onze meses a partir da assinatura do contrato					
<b>7. Local de entrega/execução:</b> Município de Mafra					
<b>8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:</b> Não					
<b>9. Indicação do Gestor do Contrato:</b> Nereu Martins Carvalho					
<b>10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato:</b> André Rafael Hack / Leonardo Navarro Cotrim					
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					

Mafra - SC, 29 de Janeiro 2024.

De acordo,

**NEREU MARTINS CARVALHO**  
Secretario de Agricultura e Interior

## Re: Minuta de Contrato Epagri



**De** Miguel Junior <migueljunior@epagri.sc.gov.br>

**Para** <andre.rafael@mafra.sc.gov.br>

**Data** 12-01-2024 11:19

 Contrato Mafra 2024.docx (~28 KB)

Bom Dia, André.

Segue a minuta solicitada. As partes em amarelo e em vermelho devem ser informadas pela Prefeitura.

Qualquer dúvida, nos contate.

Att.

**Miguel Junior**

**Analista Administrativo e Financeiro**

**Epagri/GRCAN - Gerência Regional de Canoinhas**

**Tel.: (47) 3627 4185**

**Rede do governo: 02674185**

Em sex., 12 de jan. de 2024 às 08:40, <[andre.rafael@mafra.sc.gov.br](mailto:andre.rafael@mafra.sc.gov.br)> escreveu:

Bom dia Miguel.

Solicitamos a elaboração da minuta de contrato entre Prefeitura Municipal de Mafra e Epagri para o ano de 2.024.

Informo que estarei em período de férias entre os dias 15/01 a 24/01/24. Com isso solicito cópia para o e-mail do Secretário Nereu ([nereumartinscarvalho19@gmail.com](mailto:nereumartinscarvalho19@gmail.com)), o qual dará andamento. Para auxílio, segue também contato telefônico 47-98441-0571.

Atenciosamente.

André R. Hack



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO e-Pública	Quant	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Contrato Prefeitura Municipal de Irineópolis	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Contrato Prefeitura Municipal de Major Vieira	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Contrato Prefeitura Municipal de São Bento do Sul	4º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Contrato Prefeitura Municipal de Mafra (2023)	Valor reajustado prefeitura de Mafra para 2024
1		1	Un	Contrato com Empresa de Pesquisa e Extensão rural	R\$ 80.442,89	R\$ 54.530,53	R\$ 49.814,14	R\$ 65.856,33	R\$ 75.926,40

**Valor Total: R\$ 75.926,40**

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos (conforme envio do escritório Regional da Epagri no Município de Canoinhas-SC – via email) e são de responsabilidade do(a) Servidor(a) André Rafael Hack, lotado(a) na Secretaria de Agricultura e Interior, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24. Extraiu-se o valor praticado no mercado (conforme contratos enviados pela Epagri), para serem inseridos no processo licitatório, conforme demandas de projetos, área de abrangência dos municípios citados e suas extensões rurais e ainda, a estrutura do escritório municipal local.

Mafra – SC, 29 de Janeiro de 2024.

De acordo,

**NEREU MARTINS CARVALHO**  
Secretário de Agricultura e Interior





Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br).

SAF 56018 TA05  
548/2019  
5620

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

## CONTRATO Nº 114/2022

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 40/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS/SC E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS.**

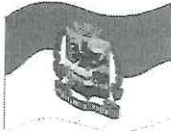
A **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, com sede à Rua Paraná nº.200 – Centro – Irineópolis / Santa Catarina CEP: 89440-000, inscrita no CNPJ sob o nº **83.102.558/0001-05**, neste ato representada pelo Senhor Rodrigo Antonio Jurck, brasileiro, solteiro, no exercício do Cargo de Secretário da Administração e Finanças, residente e domiciliado na localidade de Campo do Meio, interior do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 089.\*\*\*.\*\*\*-80 e portador da cédula de identidade n.º 5.\*\*\*.770-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 057/2021 de 25 de janeiro de 2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri**, inscrita sob a CNPJ nº 83.052.191/0001-62, situada na Rodovia Admar Gonzaga nº 1347, no bairro Itacorubi, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, neste ato representada em consonância ao Art. 38, inc. III e parágrafo Único, do Estatuto Social da **Epagri**, por Daniel Uba, inscrito no CPF sob o nº 564.\*\*\*.\*\*\*-04, e portador da Carteira de Identidade nº 3.\*\*\*14-SSP-SC, Gerente Regional da Epagri de Canoinhas, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0012-15, com endereço à BR 280 Km 219,5, no Bairro Campo da Água Verde, Canoinhas – SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 24/2018; Inexigibilidade de Licitação 04/2018, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tem justo e aditado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Facultado pelo artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, consolidada e Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2018 - Processo de Licitação nº 24/2018, Inexigibilidade nº 04/2018, de acordo com o Ofício nº 846/2022 de 25 de setembro de 2022, do Senhor Rodrigo Antonio Jurck, Secretário de Administração e Finanças, e deferido em 25 de outubro de 2022 pelo Senhor Lademir Fernando Arcari – Prefeito Municipal, fica de comum acordo prorrogado o prazo de vigência a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Pela execução do objeto ora ADITIVADO, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ 80.442,89 (oitenta mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), a serem repassados em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 6.703,57 (seis mil setecentos e três reais e cinquenta e sete centavos) e 01 (uma) parcela de R\$ 6.703,62 (seis mil



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

setecentos e três reais e sessenta e dois centavos), referente ao período de janeiro a dezembro de 2023, conforme discriminação abaixo:

Parc.	Valor	ISSQN/reter 5%	IR a reter (1,5%)	Valor Líquido
1 <sup>a</sup>	6.703,57	335,18	100,55	6.267,84
2 <sup>a</sup>	6.703,57	335,18	100,55	6.267,84
3 <sup>a</sup>	6.703,57	335,18	100,55	6.267,84
4 <sup>a</sup>	6.703,57	335,18	100,55	6.267,84
5 <sup>a</sup>	6.703,57	335,18	100,55	6.267,84
6 <sup>a</sup>	6.703,57	335,18	100,55	6.267,84
7 <sup>a</sup>	6.703,57	335,18	100,55	6.267,84
8 <sup>a</sup>	6.703,57	335,18	100,55	6.267,84
9 <sup>a</sup>	6.703,57	335,18	100,55	6.267,84
10 <sup>a</sup>	6.703,57	335,18	100,55	6.267,84
11 <sup>a</sup>	6.703,57	335,18	100,55	6.267,84
12 <sup>a</sup>	6.703,62	335,18	100,55	6.267,89

## CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 31 de dezembro de 2022.

**Daniel Uba**  
GERENTE REGIONAL  
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E  
EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

**RODRIGO ANTONIO JURCK**  
Secretário de Administração e Finanças

Testemunhas:

Nome: Letícia Elaine Chaves  
CPF: 117.\*\*\*.\*\*\*-90

Nome: Josilaine Montoski  
CPF: 081.\*\*\*.\*\*\*-04



**Prefeitura de Major Vieira**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Licitações**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI.**

Processo Licitatório: Nº 012/2021  
Dispensa de Licitação: Nº 006/2021

**I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Travessa Otacílio Florentino de Souza nº 2010, CEP 89480-000, Centro de Major Vieira – SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.392/0001-27, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON SIDNEI SCHROEDER**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6.151.718-9 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 041.394.099-32 no uso das atribuições legais e,

**II - CONTRATADA: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI**, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, regida pelo seu Estatuto Social e pelo art. 112 da Lei Complementar Estadual nº 381/2007, neste ato representada por GETÚLIO TADEU TONET, inscrito(a) no CPF nº 501.951.669-49 e portador(a) do RG nº 1.331.944, órgão expedidor SSP/SC, Gerente Regional da Epagri de Canoinhas, SC, CNPJ nº 83.052.191/0012-15, com endereço na BR 280, nº 1101 Bairro Industrial 2, CEP 89466-500, Cidade Canoinhas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 011/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a TERCEIRA prorrogação da vigência e o reajuste do valor do Contrato nº 011/2021, com base no INPC, no percentual de 4,07 % (Quatro vírgula zero sete por cento), acumulado no período de 12 (doze) meses, nos termos do disposto em sua Cláusula terceira parágrafo segundo e no art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **01/01/2024**, com vencimento em **31/12/2024**, nos termos do disposto em sua **Cláusula segunda e no art. 57, II**, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Travessa Otacílio Florentino de Souza | nº 210 | Centro  
Major Vieira | Santa Catarina | CEP 89480-000  
Telefone (47) 3655-1111 | E-mail: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br



**Prefeitura de Major Vieira**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Licitações**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

Em decorrência do reajuste, por este instrumento formalizado, o valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 54.530,53** (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e três centavos) que corresponde a um acréscimo de 4,07 % (Quatro vírgula zero sete por cento) no valor total do contrato originário.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2023, correrão à conta da dotação orçamentária:

09.01 – Sec. Mun de Agricultura, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente  
2014 – Ass ao pequeno produtor Rural  
339000 – Aplicações Diretas

**CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula segunda e Terceira do Contrato originário de nº 011/2021 e documentação.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e site oficial do município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 011/2021.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Major Vieira, 20 de novembro de 2023.

EDSON SIDNEI  
SCHROEDER:98  
123831900

Assinado de forma digital  
por EDSON SIDNEI  
SCHROEDER:98123831900  
Dados: 2023.11.20  
08:49:52 -03'00'

**PREFEITO MUNICIPAL**  
EDSON SIDNEI SCHROEDER  
**Contratante**

Empresa De Pesquisa Agropecuária e  
Extensão Rural De Santa Catarina - EPAGRI  
**GETÚLIO TADEU TONET**  
**Contratada**

Travessa Otacílio Florentino de Souza | nº 210 | Centro  
Major Vieira | Santa Catarina | CEP 89480-000  
Telefone (47) 3655-1111 | E-mail: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br



TERMO ADITIVO Nº 286/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, EM CONFORMIDADE COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, inscrita no CNPJ sob número 86.051.398/0001-00, com sede na rua Jorge Lacerda nº 75, centro, CEP 89280-000, São Bento do Sul, neste ato representada por sua Secretária Interina de Agricultura e Meio Ambiente, Sra. **MARINA APARECIDA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob número 005.129.429-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado,

**CONTRATADA:** EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, regida pelo seu Estatuto Social e pelo art. 81 da Lei Complementar Estadual nº 741/2019, neste ato representada por **Getúlio Tadeu Tonet**, inscrito no CPF nº 501.951.669-49 e portador do RG nº 1.331.944, órgão expedidor SSP-SC, Gerente Regional da Epagri de Canoinhas, CNPJ nº 83.052.191/0012-15, com endereço na BR 280, nº 1101, Bairro Industrial 2, CEP 89466-500, Cidade **Canoinhas - SC**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, em conformidade com o artigo 57, II e § 2º, da Lei federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações supervenientes às Licitações e Contratos da Administração Pública, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL, ORIGEM E DOTAÇÃO

O presente contrato está fundamentado no Art. 24, inciso XXX e Arts. 54 e 55 da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal 8171/1991 e vinculado à Dispensa de Licitação nº 010/2020, com origem na negociação entre as partes e encaminhamento deste instrumento pela Gerência Regional da EPAGRI de Canoinhas, unidade da CONTRATADA.

**Parágrafo único.** O presente instrumento tem como dotação orçamentária os seguintes códigos: 13.001.2.017.3.3.3.90.39.79.00.00.00 150070000100 – Gestão do Departamento de Agricultura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/12/2023 10:38:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/jp6868e1d0ab534d>





## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho (PAT), parte integrante este instrumento.

## I – DA ALTERAÇÃO

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DOS SERVIÇOS

O prazo para a prestação/execução dos serviços contratados, sob o regime de execução de *empreitada por preço global*, terá início em **01/01/2024** até **31/12/2024**, facultada a sua continuidade, por acordo e interesse das partes, mediante termo aditivo, de acordo com o artigo 57, II e § 2º, da Lei federal nº 8.666, de 1993, legislação municipal e suas alterações supervenientes às licitações e contratos da Administração Pública.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTE

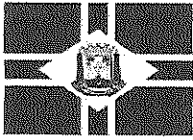
A **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA** pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestados, o valor global de **R\$ 49.814,14 (Quarenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e quatorze centavos)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais, repassadas no período de vigência desse contrato.

Parcela	Valor bruto	ISS a reter	IR a reter	Valor líquido	Vencimento
1ª	R\$ 4.151,17	R\$ 207,55	R\$ 199,25	R\$ 3.744,37	31.01.2024
2ª	R\$ 4.151,17	R\$ 207,56	R\$ 199,25	R\$ 3.744,37	29.02.2024
3ª	R\$ 4.151,18	R\$ 207,56	R\$ 199,25	R\$ 3.744,37	31.03.2024
4ª	R\$ 4.151,18	R\$ 207,56	R\$ 199,25	R\$ 3.744,37	30.04.2024
5ª	R\$ 4.151,18	R\$ 207,56	R\$ 199,25	R\$ 3.744,37	31.05.2024
6ª	R\$ 4.151,18	R\$ 207,56	R\$ 199,26	R\$ 3.744,37	30.06.2024
7ª	R\$ 4.151,18	R\$ 207,56	R\$ 199,26	R\$ 3.744,37	30.07.2024
8ª	R\$ 4.151,18	R\$ 207,56	R\$ 199,26	R\$ 3.744,37	31.08.2024
9ª	R\$ 4.151,18	R\$ 207,56	R\$ 199,26	R\$ 3.744,37	30.09.2024
10ª	R\$ 4.151,18	R\$ 207,56	R\$ 199,26	R\$ 3.744,37	31.10.2024
11ª	R\$ 4.151,18	R\$ 207,56	R\$ 199,26	R\$ 3.744,37	30.11.2024
12ª	R\$ 4.151,18	R\$ 207,56	R\$ 199,26	R\$ 3.744,37	31.12.2024

## II – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, parágrafos e condições do contrato original permanecem inalteradas.





E, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença de 03 (três) testemunhas abaixo qualificadas.

São Bento do Sul, 29 de novembro de 2023.



Assinado digitalmente por:  
**MARINA APARECIDA DOS SANTOS**  
01/12/2023 11:47:28

**MARINA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal Interina de Agricultura e Meio-Ambiente

**GETÚLIO TADEU TONET**  
Gerente Regional da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de  
Santa Catarina - Epagri

Testemunhas:



Assinado digitalmente por:  
**CARLA ELOÍSE MÜLBAUER**  
01/12/2023 10:38:16

Carla Eloise Mülbauer  
Secretária Interina de  
Administração



Assinado digitalmente por:  
**MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER**  
01/12/2023 13:59:41

Marcos Rodrigo Schuhmacher  
Secretário de Finanças



Assinado digitalmente por:  
**LARISSA JÚLIANE JABLONSKI**  
01/12/2023 14:05:25

Larissa Juliane Jablonski  
Assistente Administrativo

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA



Assinado digitalmente por:  
**ALEXANDRE VINÍCIUS WEISS**  
01/12/2023 10:42:59

Alexandre Vinícius Weiss  
OAB/SC nº 9.974  
Advogado – Município de São Bento do Sul

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 01/12/2023 10:38:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p8568a-1a0a634d>







Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria Municipal de Agricultura e Interior  
Av. Nereu Ramos, 169 – Centro – Mafra/SC - (47) 3642-6322  
[www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br) – E-mail: [agricultura@mafra.sc.gov.br](mailto:agricultura@mafra.sc.gov.br)

Ofício no 009/2024/SMAI

Mafra, 29 de janeiro de 2024.

Ao Senhor

**ADRIANO JOSÉ MARCINIAK**

Secretário Municipal da Administração

Prefeitura de Mafra

Prezado Secretário,

Com nossos cordiais cumprimentos vimos por meio deste, solicitar elaboração da minuta de contrato para o ano de 2.024 entre Prefeitura Municipal de Mafra e a Epagri, na modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 75 XV, da lei 14.133/2021.

Sugerimos que o valor global do contrato (R\$ 75.926,40), seja dividido em 11 parcelas iguais, visto que estamos findando o mês de Janeiro/2024.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração, e permanecemos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

---

Nereu Martins Carvalho  
Secretário de Agricultura e Interior



Ofício - EPAGRI/GRCAN nº 003/2024

Canoinhas, 02 de janeiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Inicialmente agradecemos a parceria estabelecida entre esta Prefeitura Municipal e a Epagri, que possibilita desenvolvermos programas institucionais que abrangem diversos setores voltados à melhoria da produção e da vida no meio rural. Nosso desafio é conseguir que as famílias rurais pratiquem, com sucesso, os resultados úteis obtidos pela ciência e tecnologia, provenientes das instituições de pesquisa, de ensino, dos produtores rurais e de outras fontes de conhecimento.

Tendo em vista a não renovação do contrato de ATER 001/2023 e com intuito de continuarmos com esta parceria para o ano de 2024, informamos que o valor base para a assinatura de um novo instrumento jurídico foi calculado em **R\$ 75.926,40 (setenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**.

O valor conveniado é destinado prioritariamente para a cobertura das despesas de manutenção do Escritório Local, dos veículos, impostos, taxas e da estrutura de apoio técnica e administrativa. Neste cálculo não consideramos gastos com investimentos nem depreciação com veículos, equipamentos de informática, móveis e outros bens. Também não consideramos o custo da folha de pagamento que é de 100% custeada pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

Reiteramos agradecimento pelo apoio recebido da Prefeitura Municipal, esperando continuar com esta parceria em prol do desenvolvimento rural do município de Mafra.

Cordialmente,

**Getulio Tadeu Tonet**

Gestor/Gerente Regional

Excelentíssimo Senhor

**Emerson Maas**

Prefeito Municipal

Mafra - SC



Código para verificação: **Q18UGJ33**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**GETULIO TADEU TONET** (CPF: 501.XXX.669-XX) em 03/01/2024 às 15:53:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/03/2019 - 12:22:55 e válido até 25/03/2119 - 12:22:55.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RVBBR1JJXzM0NjVfMDAwMDI3OThfMjgwNV8yMDIzX1ExOFVHSjMz> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **EPAGRI 0002798/2023** e o código **Q18UGJ33** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1126620  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA**

Raiz do CNPJ: 83.052.191

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS

Endereço da sede : Rodovia Admar Gonzaga, 1347 - Itacorubi Florianopolis, SC - Brasil - CEP 88034-901

Certidão emitida às 10:01 de 07/11/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



**Proc. Administrativo 1- 422/2024**

**De:** André H. - PMM-SAI

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CA - Compras Agricultura - A/C Amanda W.

**Data:** 01/02/2024 às 13:53:56

Amanda,

Segue CND estadual, CND trabalhista, PAT (plano anual de trabalho) - Epagri e ETP.

At.te.

—

**André Rafael Hack**

*Diretor de Agricultura e Interior*

**Anexos:**

CND\_Estadual\_2024.pdf

CND\_Trabalhista\_2024.pdf

ETP\_EPAGRI.pdf

Plano\_AnualTrabalho.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Nereu Martins Carvalho	01/02/2024 14:48:42	1Doc NEREU MARTINS CARVALHO CPF 419.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5C71-8381-7111-88EB**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI**  
CNPJ/CPF: **83.052.191/0001-62**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140385049745**  
Data de emissão: **17/12/2023 22:01:16**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **14/06/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 83.052.191/0001-62  
Certidão nº: 7376174/2024  
Expedição: 01/02/2024, às 08:01:39  
Validade: 30/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.052.191/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura do Município de Mafra  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl,  
Centro, Mafra/SC, CEP: 89300-070  
Tel:047-3641-4000  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:administracao@mafra.sc.gov.br

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

<b>ÓRGÃO REQUISITANTE</b>	Secretaria de Agricultura e Interior.
<b>QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?</b>	A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa de pesquisa agropecuária e extensão rural, por meio de dispensa de licitação, tendo como base no Art. 75, XV da Lei 14.133/2021, visando a prestação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural para o município de Mafra SC.

### ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

<b>HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar item do PCA:</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> Não. <b>Providências:</b> Apesar de que o Município de Mafra SC ainda não publicou plano de contratações anuais, a presente contratação está prevista no orçamento de 2024.

### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

III - requisitos da contratação;

<b>QUAL O TIPO DE OBJETO?</b>	<input type="checkbox"/> Bem. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço.
<b>QUAL A NATUREZA?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Continuada. <input type="checkbox"/> Com monopólio. <input type="checkbox"/> Sem monopólio.
	<input type="checkbox"/> Não continuada.





Prefeitura do Município de Mafra  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl,  
Centro, Mafra/SC, CEP: 89300-070  
Tel:047-3641-4000  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:administracao@mafra.sc.gov.br

<b>QUAL A VIGÊNCIA?</b>	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 180 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> Outro: <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.
<b>PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica
<b>HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Contrato nº: 001/2023. Prazo final: 31/12/2023. <input type="checkbox"/> Não.
<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO</b>	Tendo em vista a necessidade a ser atendida, a Administração precisa da contratação de empresa de pesquisa agropecuária e extensão rural para propiciar a prestação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural, com a disponibilização de pessoal técnico especializado em assessoramento para elaborar, acompanhar, executar e avaliar o Plano Anual de Trabalho; viabilizar as instalações físicas e disponibilizar o material técnico e de apoio necessários para a execução dos trabalhos descritos no PAT e fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais atuantes no município de Mafra SC.
<b>HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b> Conforme o PAT/2024 (Plano Atual de Trabalho) da Epagri, destaca: Integrando os aspectos econômico, social e ambiental, o escritório municipal vem atuando junto às comunidades com atividades demandadas pelas famílias rurais e pesqueiras sempre considerando as prioridades da região. <input type="checkbox"/> Não.
<b>HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.

## ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO



**IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;**

<b>COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input type="checkbox"/> Análise de contratações similares. <input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar: (Indicar a metodologia).</b>			
<b>DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?</b>	Contratação de 1 (uma) empresa de pesquisa agropecuária e extensão rural para propiciar a prestação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural para o município de Mafra SC.			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Qtd</b>
	1	Contratação de empresa de pesquisa agropecuária e extensão rural para propiciar a prestação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural para o município de Mafra SC.	Mês	11

**LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;**

<b>ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?</b>	<input type="checkbox"/> Consulta a fornecedores. <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares. <input type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Audiência pública. <input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar: (Indicar o meio).</b>
<b>ALTERNATIVAS POSSÍVEIS</b>	<b>Solução Única: Contratação de empresa de pesquisa agropecuária e extensão rural</b>
	Considerando que a Administração precisa do serviço de pesquisa agropecuária e extensão rural para a prestação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural para o município de Mafra SC, com a finalidade de fomentar a atividade econômica rural, fortalecer as propriedades que têm produção voltada à agropecuária, sendo este setor um dos pilares da economia do município e que representa uma importante fonte de renda e geração de emprego, a contratação de uma empresa prestadora de serviços de pesquisa agropecuária e extensão rural possibilitará ao município oferecer aos produtores rurais um conjunto de



Prefeitura do Município de Mafra  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl,  
Centro, Mafra/SC, CEP: 89300-070  
Tel:047-3641-4000  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:administracao@mafra.sc.gov.br

	ações que visam à melhoria da produtividade, da qualidade dos produtos e da eficiência da gestão das propriedades. Considerando que o município não possui em seu quadro funcional pessoal técnico especializado suficiente para realizar tal demanda.
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? ( X ) Sim. ( ) Não.
<b>JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO</b>	Conclui-se com o presente estudo que a contratação da EPAGRI, empresa pública vinculada ao Governo do Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, prestadora de serviços de pesquisa agropecuária e extensão rural, é uma medida viável e necessária para atender ao interesse público do Município de Mafra.
<b>HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?</b>	( X ) Sim. ( ) Não.

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

<b>MEIOS USADOS NA PESQUISA</b>	( ) Painel de preços. ( X ) Contratações similares. ( ) Banco de Preços. ( X ) Fornecedores. ( ) Internet. ( ) Outro. <b>Especificar: (Indicar o meio).</b>				
<b>ESTIMATIVA DE PREÇO</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Total</b>
	1	Contratação de empresa de pesquisa agropecuária e extensão rural para propiciar a prestação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural para o município de Mafra SC.	R\$ 6.902,40	11	R\$ 75.926,40
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 75.926,40</b>	

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



## VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

<b>O QUE SERÁ CONTRATADO?</b>	Contratação de empresa de pesquisa agropecuária e extensão rural para propiciar a prestação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural para o município de Mafra SC.
<b>QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?</b>	( X ) Não há. ( ) 90 dias. ( ) 12 meses. ( ) dias. ( ) Outro: ( ) meses. ( ) anos.
<b>HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>	( ) Sim. <b>Justificativa:</b> (Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação). ( X ) Não.
<b>HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?</b>	( ) Sim. <b>Descrever solução:</b> (Contrato de manutenção). ( X ) Não.

## JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

### VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

<b>A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?</b>	(X) Sim.	Prestação de serviço mensal.
	( ) Não. <b>Por quê?</b>	( ) Objeto indivisível. ( ) Perda de escala. ( ) Tecnicamente inviável. ( ) Economicamente inviável. ( ) Aproveitamento da competitividade. ( ) Outro. <b>Especificar:</b> (Indicar o motivo).

## RESULTADOS PRETENDIDOS

### IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;



Prefeitura do Município de Mafra  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl,  
Centro, Mafra/SC, CEP: 89300-070  
Tel:047-3641-4000  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:administracao@mafra.sc.gov.br

<b>QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?</b>	A contratação da EPAGRI, empresa pública vinculada ao Governo do Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, prestadora de serviços de pesquisa agropecuária e extensão rural, visa fomentar a atividade econômica rural, fortalecer as propriedades que têm produção voltada à agropecuária, sendo este setor um dos pilares da economia do município e que representa uma importante fonte de renda e geração de emprego, a contratação de uma empresa prestadora de serviços de pesquisa agropecuária e extensão rural possibilitará ao município oferecer aos produtores rurais um conjunto de ações que visam à melhoria da produtividade, da qualidade dos produtos e da eficiência da gestão das propriedades.
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS</b>	Os resultados pretendidos com a presente contratação serão demonstrados a longo prazo, fundamentados em dados estatísticos do desenvolvimento rural no município.

### PROVIDÊNCIAS PENDENTES

**X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**

<b>HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.

### CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

**XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;**

<input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b>
---



Prefeitura do Município de Mafra  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl,  
Centro, Mafra/SC, CEP: 89300-070  
Tel:047-3641-4000  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:administracao@mafra.sc.gov.br

**HÁ CONTRATAÇÕES  
CORRELATAS OU  
INTERDEPENDENTES?**

Não.

## IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

**XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**

**HÁ PREVISÃO DE  
IMPACTO AMBIENTAL  
NA CONTRATAÇÃO?**

Sim.

**Especificar os impactos:** *(Detalhar).*

Não.

**Especificar as medidas de mitigação dos impactos:** *(Detalhar).*

## CONCLUSÃO

**XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

**A CONTRATAÇÃO  
POSSUI VIABILIDADE  
TÉCNICA,  
SOCIOECONÔMICA E  
AMBIENTAL?**

Sim.

Não.

Mafra - SC, 31 de janeiro de 2024.

De acordo,

**NEREU MARTINS CARVALHO**  
Secretário de Agricultura e Interior



## Plano Anual de Trabalho

---

Ano	<b>2024</b>
Unidade responsável	Gerência Regional de Canoinhas Escritório Municipal de Mafra Rua Felipe Schmidt, 423 Mafra - SC CEP 89300-000 (47)36470360 emmafra@epagri.sc.gov.br

---

### ATENÇÃO: TEXTO EDITAVEL CONFORME SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO

Localizado na regional de Canoinhas, Mafra é um município que atualmente possui uma população de . 56.561 habitantes, sendo que parte de sua população permanece na área rural e na atividade da agricultura e pesca, existindo 1937 estabelecimentos agropecuários IBGE(2017).

Analisando a importância da agropecuária e da pesca a nível municipal, Através da consulta às entidades e lideranças, foi elaborado o Plano Anual de Trabalho, sendo um documento que reflete as principais atividades da EPAGRI para o ano de 2024

Integrando os aspectos econômico, social e ambiental, o escritório municipal vem atuando junto às comunidades com atividades demandadas pelas famílias rurais e pesqueiras sempre considerando as prioridades da região.

Sendo que as principais atividades agropecuárias desenvolvidas no município envolvem a Olericultura, Fruticultura, Pecuária e Grãos .

O Plano apresenta atividades diversificadas para promover o desenvolvimento sustentável junto às famílias da agropecuária e pesca do município.

---

Projeto	<b>6317147 Desenvolvimento da Apicultura e da Meliponicultura no Planalto Norte Catarinense ano 2024</b>
Objetivo	Difundir a Apicultura e a Meliponicultura como atividade alternativa para geração de renda aos agricultores do Planalto Norte de Santa Catarina, incentivando os mesmos na adoção de tecnologias que melhorem os índices de produção. Promover a conscientização da importância das abelhas na preservação do meio ambiente.

---

Atividade	Indicador	Previsto
-----------	-----------	----------

---

### Dimensão: Ativ. produtiva - Pecuária



### Plano Anual de Trabalho

Visita- Acompanhar beneficiários do Kit Visita	5
Apicultura/Abelha Rainha [234076976]	
05/01/2024 a 20/12/2024	
Visita- Acompanhar apicultores sobre manejo de colmeias e práticas na cadeia apícola [234076992]	10
05/01/2024 a 20/12/2024	
Reunião com DM - Manejos de colmeia para o inverno [234073535]	1
01/04/2024 a 30/04/2024	
Reunião com DM - Troca de Cera [234076950]	1
01/07/2024 a 30/07/2024	

#### Dimensão: Ativ. social/ambiental - Capital Social e Humano

Visita- Acompanhar Associação de Apicultores de Mafra [234077018]	3
05/01/2024 a 20/12/2024	

Projeto	<b>6317149 Desenvolvimento da Piscicultura no Planalto Norte Catarinense ano 2024</b>
Objetivo	Aumentar a produtividade nas propriedades acompanhadas pelos escritórios da Epagri. Melhorar o manejo nutricional adotado pelos piscicultores. Intensificar ações de monitoramento da qualidade da água nos viveiros escavados. Avaliação sanitária no momento da biometria. Adequação dos viveiros à legislação ambiental vigente. Acompanhar os trabalhos realizados pelas Associações de piscicultores. Estimular o intercâmbio entre os grupos informais de piscicultores objetivando a troca de informações.

Atividade	Indicador	Previsto
-----------	-----------	----------

#### Dimensão: Ativ. produtiva - Aquicultura e Pesca

Visitas para orientar piscicultores em Boas Práticas de produção - Alimentação e qualidade de água [234072261]	20
15/01/2024 a 15/12/2024	





## Plano Anual de Trabalho

Reunião com DM para difusão de Boas Práticas de Reunião com 1  
alimentação, qualidade de água e sanidade [234072318] DM  
01/11/2024 a 30/11/2024

Projeto **6317157 DESENVOLVIMENTO DA OLERICULTURA NO PLANALTO NORTE CATARINENSE**

Objetivo Promover produção segura de alimentos, com alta qualidade. Difundir conhec., inovações técnicas entre agric. e técnicos visando alimentos seguros e limpos. Trabalhar em conj. com as Estações Exp. difundindo inform., tecnologias e sist. de produção aplicáveis aos agric. locais, resolução de probl. inerentes a cadeia olerícola; proporcionar aperfeiç. de técnicos e agric. , fomentar a integr. entre produtores, despertando organiz. e interação dos atores. Expandir/consolidar o SPDH- visão sustentável da ativ. Capac. e orientar jovens e mulheres rurais para produção e acesso aos mercados.

Atividade	Indicador	Previsto
-----------	-----------	----------

### Dimensão: Ativ. ambiental - Desenv. Sustentabilidade Ambiental

Visita -Motivar e Acompanhar propriedades com SPDH 20  
[234080272]  
05/01/2024 a 20/12/2024

Visita -ATER em implantação e acompanhamento de 5  
sistemas de irrigação [234080329]  
05/01/2024 a 20/12/2024

Visitas para orientação, implantação e desenvolvimento do 3  
KIT Solo Saudável [234151714]  
01/03/2024 a 30/05/2024

### Dimensão: Ativ. de apoio - Políticas Públicas

Visita-Acompanhamento de plano de crédito [234080345] 5  
05/01/2024 a 20/12/2024

### Dimensão: Ativ. produtiva - Fruticultura

Dia de campo -Hortifruticultura [234080469] 1  
01/10/2024 a 30/10/2024

### Dimensão: Ativ. produtiva - Mercado



### Plano Anual de Trabalho

---

Visita a produtores que fornecem ao PNAE [234080183] 05/01/2024 a 20/12/2024	Visita	18
---	--------	----

---

Reunião sobre Organização e Associativismo [234080094] 01/03/2024 a 30/03/2024	Reunião	1
---	---------	---

---

#### Dimensão: Ativ. produtiva - Olericultura

---

Visita- URT em cultivo protegido de morango [234080167] 05/01/2024 a 20/12/2024	Visita	15
--	--------	----

---

Vista-Acompanhamento de unidade de referência em cultivo protegido de morango [234080213] 05/01/2024 a 20/12/2024	Visita	6
---	--------	---

---

Visita- Acompanhamento de unidade de referência em mandioca [234080248] 05/01/2024 a 20/12/2024	Visita	4
---	--------	---

---

Reunião com DM implantação de lavoura de morango [234080124] 01/04/2024 a 30/04/2024	Reunião com DM	1
---	-------------------	---

---

Dia de campo de Morango -Manejo de Fertirrigação e tratos culturais [234080108] 01/07/2024 a 30/07/2024	Dia de campo	1
---	--------------	---

---

Reunião com DM - Avaliação de Cultivares de Mandioca da EPAGRI [234080434] 01/08/2024 a 30/08/2024	Reunião com DM	1
--	-------------------	---

---

#### Dimensão: Ativ. social/ambiental - Capital Social e Humano

---

Visita- Acompanhamento de Jovens Olericultores [234080400] 04/01/2024 a 20/12/2024	Visita	8
--	--------	---

---

Visita-Orientação sobre automação e mecanização de atividades [234080299] 05/01/2024 a 20/12/2024	Visita	5
---	--------	---

---

Projeto **6317174 COMPETITIVIDADE DA FRUTICULTURA NO PLANALTO NORTE 2024**

## Plano Anual de Trabalho

**Objetivo** Proporcionar um ambiente adequado ao desenvolvimento da Fruticultura no Planalto Norte Catarinense de forma sustentável, contínua e profissional por meio de iniciativas facilitadoras.  
Tornar o Planalto Norte um grande polo de produção de frutas.

Atividade	Indicador	Previsto
<b>Dimensão: Ativ. produtiva - Fruticultura</b>		
Visitas para orientar em manejo e tratamentos culturais em frutas [234072628] 15/01/2024 a 15/12/2024	Visita	60
Reunião com DM sobre manejo de inverno uva e frutas de caroço [234072636] 15/07/2024 a 15/08/2024	Reunião com DM	1
Reunião com DM sobre raleio e manejo fitossanitário de frutas [234072644] 15/09/2024 a 15/10/2024	Reunião com DM	1
Reunião com DM sobre colheita e processamento de uvas e frutas de caroço [234072652] 01/11/2024 a 30/11/2024	Reunião com DM	1

**Projeto** **6317175 Sustentabilidade do Sistema Produtivo de Grãos no Planalto Norte Catarinense**

**Objetivo**

- Implementar práticas adequadas de conservação, uso e manejo de solo e água visando o uso sustentável dos recursos naturais;
- Melhorar a gestão e a integração entre os comitês de bacias e consolidar o programa Planorte Água e Solo;
- Produzir alimentos seguros para a população;
- Incentivar agricultores para a preservação ambiental;
- Aumentar a utilização de fontes alternativas de energia;
- Reduzir perdas na colheita e melhorar a armazenagem de grãos na propriedade;
- Melhorar o manejo fitossanitário e nutricional das lavouras de grãos;
- Incrementar a gestão nas propriedades.

Atividade	Indicador	Previsto
-----------	-----------	----------

## Plano Anual de Trabalho

### Dimensão: Ativ. ambiental - Desenv. Sustentabilidade Ambiental

---

PI SOJA - Reunião com DM para capacitar nas tecnologias e resultados desenvolvidos na URT [234082232] 01/10/2024 a 30/10/2024	Reunião com DM	1
--	----------------	---

---

### Dimensão: Ativ. de apoio - Políticas Públicas

---

Visita de acompanhamento e assessoramento a planos de credito efetivados em grãos [234082291] 01/03/2024 a 20/12/2024	Visita	3
--	--------	---

---

### Dimensão: Ativ. produtiva - Grão

---

PI SC+Milho Visita de levantamento da produtividade e validação modelo amostral CEPA [234082194] 02/01/2024 a 20/12/2024	Visita	15
---	--------	----

---

---

PI SC+Milho - Visita para acompanhar, realizar orientação técnico/econômico, implantar, assistir tecnicamente no manejo, tratos culturais e diagnósticos da lavoura com resultados. " [234082224] 05/01/2024 a 20/12/2024	Visita	10
--	--------	----

---

---

Visita para orientar, acompanhar e assistir tecnicamente na gestão e organização das propriedades de famílias produtoras de grãos [234082240] 05/01/2024 a 20/12/2024	Visita	17
--	--------	----

---

---

URT - PI Soja - Visita para acompanhar, realizar orientação técnico/econômico, implantar, assistir tecnicamente no manejo, tratos culturais, monitoramento da ferrugem asiática e diagnósticos da lavoura com resultados. [234082275] 05/01/2024 a 20/12/2024	Visita	10
--	--------	----

---

---

UO - GRÃOS -FEIJÃO Visita para acompanhar, realizar orientação técnico/econômico, implantar, assistir tecnicamente no manejo, tratos culturais e diagnósticos da lavoura com resultados. [234082321] 05/01/2024 a 20/12/2024	Visita	3
---	--------	---

---



### Plano Anual de Trabalho

Reunião com DM para capacitar nas tecnologias e Reunião com resultados desenvolvidos na UO Feijão [234082330] DM 1  
01/02/2024 a 28/02/2024

PI GYGAS TRIGO Visita de acompanhamento da lavoura e aplicação do questionário para identificação das lacunas de produtividade. [234082160] Visita 24  
02/02/2024 a 20/12/2024

PI SC + MILHO - Reunião com DM para capacitar nas tecnologias e resultados desenvolvidos na URT DM 1  
[234082305]  
01/09/2024 a 30/09/2024

Projeto **6317179 Desenvolvimento Sustentável da Pecuária no Planalto Norte Catarinense**  
Objetivo Aumentar a competitividade da pecuária, com a utilização de sistemas integrados de produção, a base de pastos perenes consorciados, com foco na gestão técnica e econômica da atividade, visando à sustentabilidade da pecuária.

Atividade

Indicador

Previsto

#### Dimensão: Ativ. produtiva - Pecuária

Visitas para orientar produtores na pratica de sobressemeadura e manejo de pastagens de inverno [234073179] Visita 30  
15/01/2024 a 15/08/2024

Visitas para orientar sobre a implantação, manejo e adubação de pastagens perenes [234073144] Visita 40  
15/01/2024 a 15/12/2024

Visitas para acompanhamento de Unidade de Referencia [234073187] Visita 16  
15/01/2024 a 15/12/2024

Visitas para orientações em infraestrutura e manejo para qualidade do leite [234073225] Visita 30  
15/01/2024 a 15/12/2024



### Plano Anual de Trabalho

Reunião com DM sobre Manejo de pastagens e Reunião com Sobressemeadura [234073241] DM 2  
01/06/2024 a 30/06/2024

Reunião com DM sobre Infraestrutura e manejos para obter qualidade do leite [234073292] Visita 2  
15/08/2024 a 15/09/2024

Dia de Campo para demonstrar resultados da URT Dia de campo [234073330] 1  
01/12/2024 a 25/12/2024

Projeto **6317222 Gestão e Desenvolvimento Institucional da Gerência Regional de Canoinhas-2024**

Objetivo

- Qualificar/capacitar os empregados da Gerência Regional e Centro de Treinamento
- Aprimorar a comunicação interna com as lideranças regionais
- Acompanhar e assessorar os Escritórios Municipais e Centro de Treinamento nas suas atividades
- Melhorar as estruturas físicas da GRCAN/CETRECAN para atender os beneficiários e instituições parceiras (públicas e privadas)
- Assessorar e avaliar o trabalho de extensão rural realizado na GR Canoinhas
- Utilizar a gerência regional, como agente de articulação entre as demais instituições para definir as ações para o desenvolvimento da região

Atividade	Indicador	Previsto
-----------	-----------	----------

#### Dimensão: Ativ. de apoio

Reunião de Sede [234201568] Reunião 1  
01/12/2024 a 25/12/2024

#### Dimensão: Ativ. de apoio - Políticas Públicas

Planos de crédito efetivados [234201606] Plano de Crédito 15  
10/01/2024 a 11/12/2024

Projeto **6317225 Capital Humano e Social na UGT4**  
Objetivo Promover ações de fortalecimento do Capital Humano e Social com comunidades rurais do Planalto Norte e corpo técnico da Epagri.



## Plano Anual de Trabalho

Atividade	Indicador	Previsto
<b>Dimensão: Ativ. social/ambiental - Capital Social e Humano</b>		
Visita em auto- abastecimento e qualidade de vida nas famílias rurais [234078294] 01/02/2024 a 20/12/2024	Visita	30
Visita a famílias do Programa Fomento Brasil [234081465] 01/02/2024 a 20/12/2024	Visita	15
Visita para egressas do Curso Flor e Ser [234122277] 01/02/2024 a 20/12/2024	Visita	20
Reunião com DM Planejamento, Economia e Mercados [234082119] 01/03/2024 a 01/10/2024	Reunião com DM	2
Visita para Mulheres do Curso Flor e Ser 2024 [234122358] 01/03/2024 a 20/12/2024	Visita	25
Oficina com Escolares [234078111] 04/03/2024 a 29/11/2024	Oficina	5
Reunião com Clube de Mães [234078057] 04/03/2024 a 20/12/2024	Reunião com DM	6
Reunião Planejamento Economia e Mercado [234082054] 01/04/2024 a 06/07/2024	Reunião com DM	2
Curso de Mulheres Agricultoras Flor e Ser- 1ª Alternância [234073896] 19/06/2024 a 20/06/2024	Curso	1
Viagem Técnica com mulheres do Curso Flor e Ser 2024- Seminário [234075228] 17/07/2024 a 17/07/2024		1
Curso de Mulheres Agricultoras Flor e Ser- 2ª Alternância [234074043] 17/07/2024 a 18/07/2024	Curso	1



### Plano Anual de Trabalho

Curso de Mulheres Agricultoras Flor e Ser- 3ª Alternância [234074434] 13/08/2024 a 15/08/2024	Curso	1
Viagem Técnica com mulheres do Curso Flor e Ser - GNM Viagem técnica [234075023] 15/08/2024 a 15/08/2024		1
Curso de Mulheres Agricultoras Flor e Ser- 4ª Alternância [234074566] 11/09/2024 a 12/09/2024	Curso	1
Curso de Mulheres Agricultoras Flor e Ser- 5ª Alternância [234074680] 09/10/2024 a 10/10/2024	Curso	1
Formatura do Curso de Mulheres Flor e Ser [234074892] 10/10/2024 a 10/10/2024	Encontro	1
Viagem Técnica com mulheres do Curso Flor e Ser 2024 Viagem técnica [234075015] 24/10/2024 a 24/10/2024		1

Projeto	<b>6317227 Projeto Estadual de ATER em Gestão de Negócios e Mercados - 2024</b>
Objetivo	Organizar as diretrizes e estratégias dentro dos 5 eixos do programa, em articulação com a pesquisa e parceiros, buscando oferecer ferramentas aos técnicos para desenvolver ATER em Gestão de Negócios e Mercado de forma a ampliar a participação dos produtos e serviços qualificados, da agricultura familiar e da pesca artesanal, nos diferentes mercados formais, incentivando os circuitos curtos, por meio de suas organizações, com autonomia e sustentabilidade

Atividade	Indicador	Previsto
<b>Dimensão: Ativ. produtiva - Mercado</b>		
Encontro da Rede de Gestão de Agroindústrias Familiares do Planalto Norte [234179627] 26/04/2024 a 26/04/2024	Encontro	1



**Proc. Administrativo 2- 422/2024**

**De:** Amanda W. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CA

**Para:** PMM-SAI - Secretaria de Agricultura e Interior

**Data:** 01/02/2024 às 15:02:36

Prezado, [\\* Nereu Martins Carvalho - PMM-SAI](#).

Envio o Termo de Referencia referente a contratação de empresa de pesquisa, assistência técnica e extensão rural, por meio da Secretaria de Agricultura e Interior.

Sendo do interesse da Secretaria requisitante validar o documento acima citado e dar continuidade no processo de compra direta, em conformidade com Art. 75 XV da Lei 14.133/2021, gentileza assinar (o processo e arquivos) e encaminhar para a próxima etapa de "Solicitação de Dotação" para o setor Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Atenciosamente,

—

**Amanda Wosniak**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Nereu Martins Carvalho	01/02/2024 15:14:43	1Doc NEREU MARTINS CARVALHO CPF 419.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F6C5-7B2F-6FD1-2145**



Prefeitura do Município de Mafra  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl,  
Centro, Mafra/SC, CEP: 89300-070  
Tel:047-3641-4000  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI (83.052.191/0012-15) para a prestação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural para o município de Mafra SC, através da Secretaria de Agricultura e Interior do Município de Mafra, conforme documento de formalização de demanda, parte integrante deste processo de dispensa de licitação, e de acordo com as condições, quantidades, valores e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa de pesquisa agropecuária e extensão rural para propiciar a prestação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural para o município de Mafra SC.	Mês	11	R\$ 6.902,40	R\$ 75.926,40

1.2. O objeto desta contratação é de natureza comum.

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 75.926,40 (setenta e cinco mil e novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**, conforme valor enviado pela Empresa EPAGRI (documento integrante dos autos) e de acordo com a tabela acima.

1.4. A EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina é a empresa objeto da presente contratação, uma vez que possui enquadramento para dispensa de licitação, nos termos do art. 75, XV, da Lei 14.133/21.

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários e a possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Contratação de empresa de pesquisa agropecuária e extensão rural para propiciar a prestação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural para o município de Mafra SC.



Prefeitura do Município de Mafra  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl,  
Centro, Mafra/SC, CEP: 89300-070  
Tel:047-3641-4000  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratada deverá:

4.1.1 Fornecer material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no Plano Anual de Trabalho;

4.1.2 Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no Plano Anual de Trabalho;

4.1.3 Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de Trabalho.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. A prestação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural para o município de Mafra SC, deve ser realizado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

6.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

6.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

6.6. Fica designado o servidor André Rafael Hack, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

6.7. Fica designado, como fiscal substituto, o servidor Leonardo Navarro Cotrim, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

6.8. Fica designado, como gestor de contratos, o servidor Nereu Martins Carvalho, para exercer a gestão contratual.



Prefeitura do Município de Mafra  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl,  
Centro, Mafra/SC, CEP: 89300-070  
Tel:047-3641-4000  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento, decorrente da realização do(s) serviço objeto desta dispensa, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados da realização do serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, nos termos do art.75, XV, da Lei Federal nº 14.133/21, com a adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de de R\$ 75.926,40 (setenta e cinco mil e novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na descrição detalhada dos bens a serem adquiridos.

9.2. As memórias de cálculo e demais documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, constam de documentos separados.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias, indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

Mafra/SC, 01 de Fevereiro de 2024.

**NEREU MARTINS CARVALHO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**Proc. Administrativo 3- 422/2024**

**De:** André H. - PMM-SAI

**Para:** PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

**Data:** 01/02/2024 às 15:37:20

Prezada, boa tarde.

Solicito dotação orçamentária para a Dispensa de Licitação referente a contratação de empresa de pesquisa, assistência técnica e extensão rural, por meio da Secretaria de Agricultura e Interior.

Valor: R\$ 75.926,40

Atenciosamente,

André Hack

**Proc. Administrativo 4- 422/2024**

**De:** CRISLEY V. - PMM-SFP

**Para:** PMM-SFP-DCAF-CONTADORES - Contadores

**Data:** 06/02/2024 às 15:39:50

De acordo.

Segue para que seja informado a dotação orçamentária conforme solicitado para continuidade do referido contrato.

Atenciosamente.

—

**Crisley Maria Fuchs Valerio**  
*Secretaria de Fazenda e Planejamento*

**Proc. Administrativo 5- 422/2024**

**De:** Aline E. - PMM-SFP-DCAF-CONTADORES

**Para:** PMM-SAI-DAI - Diretoria de Agricultura e Interior - A/C André H.

**Data:** 07/02/2024 às 11:23:53

Bom dia André!

Conforme planejamento repassado pela Secretaria de Agricultura através do ofício nº 07/2023, o valor previsto para EPAGRI seria de R\$ 66.000,00.

Como o valor solicitado para este processo foi de R\$ 75.926,40, SOLICITO ciência da secretaria que o valor da diferença entre o orçado e o que será utilizado neste contrato, deverá ser abatido de outra despesa.

Aguardo seu retorno para prosserguirmos com o processo.

Atenciosamente

—

**Aline Maria Eckel**  
*Contadora*

**Proc. Administrativo 6- 422/2024**

**De:** Nereu C. - PMM-SAI

**Para:** PMM-SFP-DCAF-CONTADORES - Contadores - A/C Aline E.

**Data:** 07/02/2024 às 13:32:42

Boa tarde,

Afirmo a ciência do atual valor contra o valor informado no planejamento orçamentário. O Valor informado no ofício 07/2023, tomou como referencia o contrato firmado em 2023. A diferença a ser utilizada deverá ser abatida da "locação de caminhões basculante".

—

Nereu Martins Carvalho  
*Secretário de Agricultura e Interior*

**Anexos:**

Orcamento\_agricultura\_2024\_fazenda.pdf



<b>Unidade gestora:</b>	<b>1 - Prefeitura Municipal de Mafra</b>	<b>VALOR PREVISTO</b>
<b>Órgão orçamentário:</b>	<b>21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>	<b>R\$ 2.098.968,02</b>
<b>Unidade orçamentária:</b>	<b>21001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>	
<b>Função:</b>	<b>20 - Agricultura</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>	<b>R\$ 2.098.968,02</b>
<b>Programa:</b>	<b>50 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.2377 - Pessoal e Encargos Sociais - Secretaria Municipal de Agricultura e Interior</b>	<b>R\$ 1.136.624,00</b>
	<b>3.1.90.00.00 Aplicações Diretas</b>	
	Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.7000	<b>R\$ 987.840,00</b>
	<b>3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e</b>	
	Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.7000	<b>R\$ 98.784,00</b>
	<b>3.3.90.00.00 Aplicações Diretas</b>	
	Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.7000	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>2.136 - Aquisição de Máquinas, Veículos e Manutenção da Frota</b>	<b>R\$ 71.500,00</b>
	<b>3.3.90.00.00 Aplicações Diretas</b>	
	Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.7000	<b>R\$ 67.000,00</b>
	Combustível (somente veículos leves)**	<b>R\$ 47.500,00</b>
	seguro de veículos	<b>R\$ 8.000,00</b>
	manutenção de veículos	<b>R\$ 10.500,00</b>
	licenciamento de veículos	<b>R\$ 1.000,00</b>
	<b>4.4.90.00.00 Aplicações Diretas</b>	
	Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.7000	<b>R\$ 4.500,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>2.242 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior</b>	<b>R\$ 890.844,02</b>
	<b>3.3.90.00.00 Aplicações Diretas</b>	
	Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.7000	<b>R\$ 890.794,02</b>
	Adesão colegiado de veterinários	R\$ 6.500,00
	coffe break	R\$ 3.000,00
	EPAGRI - contrato 001/2023	R\$ 66.000,00
	Assessoria SENAR, SEBRAE	R\$ 250.000,00
	materiais e medicamentos uso veterinário	R\$ 10.000,00
	diárias	R\$ 3.000,00
	faturas água	R\$ 6.000,00
	faturas energia elétrica	R\$ 4.000,00
	ferramentas e materiais elétricos	R\$ 1.000,00
	impressoras - PRINTER	R\$ 4.200,00
	inscrições cursos	R\$ 1.000,00
	Internet - ACESSOLINE	R\$ 4.018,02
	locação caminhão basculante	R\$ 500.000,00
	locação relógio ponto	R\$ 1.476,00
	locação imóvel secretaria agricultura (Conwive)	R\$ 21.000,00
	material de expediente	R\$ 1.000,00
	material de limpeza	R\$ 1.000,00

material para manutenção de bens móveis e imóveis	R\$	1.000,00
passagens aéreas	R\$	1.000,00
material de processamento de dados	R\$	600,00
faturas telefone	R\$	5.000,00
<b>4.4.90.00.00 Aplicações Diretas</b>	<b>R\$</b>	<b>50,00</b>
Fonte de 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.7000		

\*\*cONFORME NOS REPASSADO, OS VEÍCULOS 'PESADOS', ESTÃO TODOS LOTADOS NA SECRETARIA DE OBRAS





**Proc. Administrativo 7- 422/2024**

**De:** Aline E. - PMM-SFP-DCAF-CONTADORES

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-DC - Divisão de Contratos

**Data:** 07/02/2024 às 14:06:22

Dotação para contratação EPAGRI - 201, fonte 1.500.0000

Sequencia de bloqueio nº 2380580

—

**Aline Maria Eckel**

*Contadora*

**Proc. Administrativo 8- 422/2024**

**De:** Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC

**Para:** PMM-SAI - Secretaria de Agricultura e Interior - A/C Nereu C.

**Data:** 08/02/2024 às 09:48:40

Senhor Secretário,

Segue liberação contábil para que possam dar andamento nesta compra, encaminhando-a para a Etapa Despacho do Secretário de Administração e solicitando a abertura do procedimento licitatório pertinente.

Respeitosamente,

—

**Rafaela de Freitas Nardo**

*Subdiretora de Compras e Licitações*

**Proc. Administrativo 9- 422/2024**

**De:** Nereu C. - PMM-SAI

**Para:** PMM-SADM - Secretaria de Administração

**Data:** 09/02/2024 às 13:36:22

Ilmo senhor Adriano José Marciniack  
Secretário de administração

Prezado Senhor

Solicito a abertura do procedimento licitatório pertinente.

Atenciosamente

—

Nereu Martins Carvalho  
*Secretário de Agricultura e Interior*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Nereu Martins Carvalho	09/02/2024 13:36:32	1Doc	NEREU MARTINS CARVALHO CPF 419.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **61EA-AA22-9228-E93F**

**Proc. Administrativo 10- 422/2024**

**De:** ADRIANO M. - PMM-SADM

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

**Data:** 14/02/2024 às 15:15:41

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

—

**Adriano José Marciniak**  
Secretário de Administração



**Proc. Administrativo 11- 422/2024**

**De:** Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços - A/C Sthefanye S.

**Data:** 15/02/2024 às 08:40:34

Segue para abertura de processo de Dispensa de Licitação.

Att,

—

**Rafaela de Freitas Nardo**

*Subdiretora de Compras e Licitações*

**Proc. Administrativo 1- 742/2024**

**De:** Lucas H. - PMM-PGM

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-DC - Divisão de Contratos

**Data:** 04/03/2024 às 11:54:03

Segue parecer juridico

—

**Lucas Cauan Hornick**

*Procurador de Legislação e Atos Administrativos*

*OAB/SC 67.042-A*

**Anexos:**

Parecer\_084\_Licitacao\_Dispenza\_de\_Licitacao\_EPAGRI.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC  
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

## **PARECER JURÍDICO Nº. 084/2024**

**REQUERENTE:** Secretario de Agricultura e Interior

**ASSUNTO:** Análise de Dispensa de Licitação para contratação da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI – Serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural.

### **1. RELATÓRIO**

O Município de Mafra/SC, através do Departamento de Licitações direcionou a esta Procuradoria o Proc. Administrativo 742/2024 – 1Doc, no qual postula a análise e parecer jurídico, nos termos do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/21, quanto a possibilidade de abertura de Processo de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21, para a *“contratação de empresa de pesquisa agropecuária e extensão rural para propiciar a prestação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural para o município de Mafra SC através da Secretaria de Agricultura e Interior do Município de Mafra/SC (...)”*

Em estrita observância aos preceitos legais, observa-se que os documentos existentes no processo administrativo, *a priori*, estão de acordo com os atos pertinentes ao prosseguimento do feito, havendo zelo para com os princípios gerais da licitação na realização dos atos administrativos necessários a contratação pretendida.

Em tempo, oportuno esclarecer que o exame por este órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 8º, §3º da Lei 14.133/21, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação.

É o relatório.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO**

A análise da solicitação se dará em observância a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como a legislação, doutrina e jurisprudência que se fizer pertinente, além da análise documental do processo licitatório (fase interna), promovido pelo Município.

Diante disso, convém ressaltar que emana da própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, a determinação de que os contratos realizados pela Administração Pública devem, em regra, se dar através de processo licitatório público.

Assim, tanto para a aquisição de bens quanto para a prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da regra da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos.

Entretanto, a regra da compulsoriedade das licitações não é absoluta. O Estatuto das Licitações, em alguns casos, dá ao administrador a faculdade de se licitar ou não. Prevê, ainda, casos em que o próprio legislador dispensa ou reconhece a inexigibilidade daquelas,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC  
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

destacando-se, para os fins do presente exame, os casos de licitação dispensável, tratados em seu art. 75.

No caso em exame, como mencionado, inicialmente, o setor demandante, inferiu que a contratação pretendida subsume-se à hipótese de licitação dispensável prevista no art. 75, XV, da Lei n. 14.133/2021, segundo a qual:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

A partir da análise do dispositivo, extrai-se, pois, que a norma autoriza a contratação direta desde que: a) o contratado seja instituição brasileira; b) que, por intermédio do seu estatuto, tenha por fim apoiar, captar e executar o ensino, a pesquisa, o desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e estímulo à inovação ou a recuperação social do preso; e c) que detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha finalidade lucrativa.

Portanto, indispensável se faz aferir, no caso concreto, se o objeto a ser contratado guarda pertinência com as atividades descritas no art. 75, XV da Lei 14.133/21, bem como se há alinhamento daquele com o escopo da pessoa jurídica indicada para a contratação.

Assim, analisados os requisitos traçados, verifica-se que a EPAGRI se trata de empresa pública estadual criada pela Lei Estadual n. 8.245, de 18/04/1991, constituída com finalidade própria de pesquisa, assistência técnica e extensão rural, com longa experiência de atendimento aos agricultores e que há anos já vem desempenhando suas atividades junto ao Município com equipe de pessoal técnico, dessa forma sua contratação possibilitará a continuidade dos serviços até então desenvolvidos. O Objetivo da empresa é promover a melhoria da qualidade de vida do meio rural, além da preservação, recuperação, conservação e utilização sustentável dos recursos naturais, bem como busca a competitividade da agricultura catarinense frente a mercados globalizados, adequando os produtos às exigências dos consumidores

A Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI – é uma empresa pública, vinculada ao Governo do Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural. A criação da Empresa, em 1991, uniu os trabalhos de pesquisa e extensão rural e pesqueira, somando décadas de experiência em diferentes áreas e fortalecendo ainda mais o setor.

Ademais, a EPAGRI é a única empresa pública devidamente registrada, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, com o objetivo de “juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC  
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

planejar, coordenar, controlar, executar de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária.

Assim, nota-se que a EPAGRI preenche os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessárias para a contratação.

Dessa forma, evidencia-se a compatibilidade entre as finalidades acima destacadas da EPAGRI, que, por decorrência, são as mesmas de suas unidades regionais, com o que preconizado pelo teor do art. 75, XV, da Lei n. 14.133/2021, especificamente quanto à atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, bem como o desenvolvimento institucional.

Assentadas essas constatações, quanto ao objeto da avença, cumpre, ainda, verificar o atendimento aos requisitos dispostos no art. 72 do diploma legal em referência, que prevê os documentos necessários a instrução dos processos de contratação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nesse intento, constata-se ter havido instrução do procedimento em sua fase interna, com observância da legislação de regência, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da dispensa de licitação, previstos nos arts. 72 e 75, XV, da Lei n. 14.133/2022.

Sem prejuízo, a dispensa de licitação deve ser precedida de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, de modo que seja contratada a proposta mais vantajosa ao Poder Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC  
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

Urge destacar, que o "ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial", nos moldes do parágrafo único do art. 72 do Novo Estatuto Licitatório, bem como para que se observe a necessária divulgação da contratação junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 94, II, do referido diploma.

Assim, preenchido os requisitos normativos pertinentes à espécie, mostra-se viável juridicamente a contratação pretendida, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, devendo o presente procedimento ser remetido para autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21.

### 3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, preenchido os pré-requisitos legais elencados, opina esta Procuradoria pela **possibilidade jurídica** de aplicação do art. 75, inciso XV da Lei Federal n. 14.133/21, ficando a critério da Secretaria responsável, a partir de critérios de conveniência e oportunidade, a realização e deferimento do presente procedimento de dispensa.

Não obstante, o valor estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados no mercado, respeitados os parâmetros previstos no §4º do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/93 e Decreto Municipal n. 5.410/2023.

Vistos os autos, nos termos do art. 53, § 4º, cumulado com o disposto no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Destaque-se, por fim, que os critérios e análise de conveniência e oportunidade e a definição do objeto e preço da contratação constituem avaliação técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório e do contrato porventura deste decorrente, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos envolvidos no procedimento, não cabendo a esta Assessoria Jurídica valorar as razões de escolha do contratante ou questões atinentes à conveniência e oportunidade da contratação.

É o parecer.

Mafra/SC, 04 de março de 2024.

**LUCAS  
CAUAN  
HORNICK**

Assinado digitalmente por LUCAS CAUAN  
HORNICK  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=  
83797191000191, OU=Certificado Digital,  
OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO,  
CN=LUCAS CAUAN HORNICK  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.03.04 11:53:30-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**LUCAS CAUAN HORNICK**  
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

**Proc. Administrativo 2- 742/2024**

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

**Para:** PMM - Prefeitura Municipal de Mafra

**Data:** 04/03/2024 às 14:39:36

Ilmo. Sr.

**EMERSON MAAS**

Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor

**ADRIANO JOSÉ MARCINIAK**

Secretário de Administração

Vimos por meio deste solicitar a possibilidade de realizarmos Processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, XV da Lei 14.133/2021 e suas alterações para **contratação de empresa de pesquisa agropecuária e extensão rural para propiciar a prestação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural para o município de Mafra- SC, através da Secretaria de Agricultura e Interior do Município de Mafra, com recuso dos mesmos.**

—  
**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Anexos:**

Autorizacao\_para\_abertura\_DISP\_005\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ADRIANO JOSE MARCINIAK	04/03/2024 17:00:13	1Doc	ADRIANO JOSE MARCINIAK CPF 066.XXX.XXX-35
EMERSON MAAS	11/03/2024 09:07:33	1Doc	EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EA90-5323-0550-3CF6**



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ilmo. Sr.  
EMERSON MAAS  
MD. Prefeito Municipal

Prezado Sr.

Vimos por meio deste solicitar a possibilidade de realizarmos **Processo de Dispensa de Licitação**, com fulcro no Art. 75, XV da Lei 14.133/2021 e suas alterações para Contratação de empresa de pesquisa agropecuária e extensão rural para propiciar a prestação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural para o município de Mafra SC, através da Secretaria de Agricultura e Interior do Município de Mafra, com recuso dos mesmos.

Processo Nº: 012/2024;  
Modalidade: Dispensa por Justificativa Nº 005/2024 - DISP.

Valor estimado R\$ R\$ 75.926,40 (setenta e cinco mil e novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

MAFRA – SC, 4 de março de 2024

Atenciosamente,

---

**ADRIANO JOSÉ MARCINIAK**  
Secretário Municipal de Administração

**DE ACORDO EM 04/03/2024**

---

**EMERSON MAAS**  
Prefeito Municipal



**Proc. Administrativo 3- 742/2024**

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

**Para:** PMM - Prefeitura Municipal de Mafra

**Data:** 11/03/2024 às 12:00:33

Ilmo. Sr.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

Prezado Sr.

**Venho por meio deste, solicitar a assinatura ICP- Brasil no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO005/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2024**

**Destaco que neste documento a assinatura precisa ser obrigatoriamente pelo ICP-Brasil.**

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Prefeitura Municipal de Mafra

Contratada:10307 - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA EPAGRI 83.052.191/0012-15

Objeto: Contratação de empresa de pesquisa agropecuária e extensão rural para propiciar a prestação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural para o município de Mafra SC através da Secretaria de Agricultura e Interior do Município de Mafra, com recursos dos mesmos.

—

**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Anexos:**

AVISO\_DE\_DISPENSA\_DE\_LICITACAO\_005\_2024\_2\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
EMERSON MAAS	13/03/2024 16:47:31	1Doc EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C02F-AB56-AA05-0FE7**



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**  
**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 005/2024 - DISP**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MAFRA / Prefeitura Municipal de Mafra

**CONTRATADA:** 10307 - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA EPAGRI  
CNPJ: 83.052.191/0012-15

**OBJETO:** Contratação de empresa de pesquisa agropecuária e extensão rural para propiciar a prestação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural para o município de Mafra SC através da Secretaria de Agricultura e Interior do Município de Mafra, com recursos dos mesmos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, XV da Lei 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA:** Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 001/2024 de 29 de janeiro de 2024, e no Termo de Referência anexos a esta contratação.

**VALOR TOTAL:** R\$ 75.926,40 (setenta e cinco mil e novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

**DESPACHO FINAL:** De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, XV da Lei 14.133/2021

Mafra /SC, 11 de Março de 2024.

**EMERSON MAAS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Proc. Administrativo 4- 742/2024**

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços

**Data:** 14/03/2024 às 08:44:38

Segue extrato de publicações do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

—

**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Anexos:**

Publicacao\_DOM\_Aviso\_Dispensa\_005\_2024.pdf

Publicacao\_PNCP\_Aviso\_Dispensa\_005\_2024.pdf

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024, DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 005/2024 - DISP**

Publicação Nº 5728869

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo administrativo nº 012/2024, Dispensa por Justificativa nº 005/2024 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Prefeitura Municipal de Mafra

Contratada: 10307 - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA EPAGRI83.052.191/0012-15

Objeto: Contratação de empresa de pesquisa agropecuária e extensão rural para propiciar a prestação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural para o município de Mafra SC através da Secretaria de Agricultura e Interior do Município de Mafra, com recursos dos mesmos.

Fundamento legal: Art. 75, XV da Lei 14.133/2021.

Justificativa: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 001/2024 de 29 de janeiro de 2024, e no Termo de Referência anexos a esta contratação.

Valor total: R\$ 75.926,40 (setenta e cinco mil e novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, XV da Lei 14.133/2021.

Mafra /SC, 11 de março de 2024.

EMERSON MAAS

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024**

Publicação Nº 5729418

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Contratada: RHS Informática Ltda

CNPJ: 85.181.683/0001-83

Origem: Processo administrativo nº016/2024, COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA nº 003/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de emissão de certificados digitais para agentes públicos municipais, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com recursos dos mesmos.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	99124 - Certificado digital de Pessoa Jurídica – Modelo PJ A1	Un	10	130,00	1.300,00
2	99126 - Certificado digital de Pessoa Jurídica – Modelo PJ A3 (semdispositivo/Token)	Un	5	210,00	1.050,00
3	99127 - Certificado digital de Pessoa Física – Modelo PF - validade 12 meses	Un	15	100,00	1.500,00
4	99128 - Certificado digital de Pessoa Física – Modelo PF A3	Un	10	127,00	1.270,00
5	99129 - Certificado digital de Pessoa Física – Modelo PF A3 (com token)	Un	2	280,00	560,00
Total Geral					5.680,00

Valor total: R\$ 5.680,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta reais)

Data de Assinatura: 04/03/2024

Vigência: até 03/03/2025

Dotação Orçamentária:

157 - 1 . 9001 . 4 . 122 . 30 . 2.17 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

Foro: Comarca de Mafra

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 005/2024 - DISP/2024

Última atualização 14/03/2024

**Local:** Mafra/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE MAFRA **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, XV **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 14/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 83102509000172-1-000008/2024 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

## Objeto:

Contratação de empresa de pesquisa agropecuária e extensão rural para propiciar a prestação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural para o município de Mafra SC através da Secretaria de Agricultura e Interior do Município de Mafra, com recursos dos mesmos.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 75.926,40

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Prestação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural	11	R\$ 6.902,40	R\$ 75.926,40	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



**Proc. Administrativo 5- 742/2024**

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

**Para:** PMM-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Lucas H.

**Data:** 14/03/2024 às 08:46:36

Ilmo. Sr.

**LUCAS CAUAN HORNICK**

Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Prezado Sr.

**Venho por meio deste, solicitar a assinatura no Parecer Jurídico da Homologação da Dispensa de Licitação 005/2024.**

—

**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Anexos:**

Parecer\_Juridico\_da\_Homologacao\_DISP\_rev\_0.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucas Cauan Hornick	14/03/2024 08:59:40	ICP-Brasil LUCAS CAUAN HORNICK CPF 084.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **91A8-42F8-EA82-6339**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC  
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

**Procuradoria Geral do Município**  
**PARECER JURÍDICO**

Processo Licitatório: nº 012/2024

Dispensa de licitação: nº 005/2024 - DISP

Objeto: Contratação de empresa de pesquisa agropecuária e extensão rural para propiciar a prestação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural para o município de Mafra SC através da Secretaria de Agricultura e Interior do Município de Mafra, com recursos dos mesmos.

A Procuradoria Geral do Município de Mafra – SC analisou o Processo Licitatório em epígrafe e considerando a documentação apresentada, emite parecer **FAVORÁVEL** à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na Lei 14.133/2021.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Mafra – SC, 14 de março de 2024

**LUCAS CAUAN HORNICK**

Procurador de Legislação e Atos Administrativos  
OAB/PR 101.995

**Proc. Administrativo 6- 742/2024**

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

**Para:** PMM - Prefeitura Municipal de Mafra

**Data:** 14/03/2024 às 14:46:35

Ilmo. Sr.

**EMERSON MAAS**

Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor

**ADRIANO JOSÉ MARCINIAK**

Secretário de Administração

Venho por meio deste solicitar assinatura pelo ICP-Brasil no termo de adjudicação e homologação do processo de Dispensa de Licitação 005/2024.

**Destaco que a assinatura precisa ser obrigatoriamente pelo ICP - Brasil.**

—  
**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Anexos:**

Termo\_de\_Adjudicacao\_DISP\_005\_2024.pdf

Termo\_de\_Homologacao\_DISP\_005\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
EMERSON MAAS	14/03/2024 15:52:53	1Doc	EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14
ADRIANO JOSE MARCINIAK	15/03/2024 08:26:58	1Doc	ADRIANO JOSE MARCINIAK CPF 066.XXX.XXX-35

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3ECD-6D11-936B-9111**





Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Com base na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, torna-se público o resultado referente a licitação abaixo mencionada:

**Dispensa por Justificativa Nº 005/2024 - DISP**

**Objeto:** Contratação de empresa de pesquisa agropecuária e extensão rural para propiciar a prestação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural para o município de Mafra SC através da Secretaria de Agricultura e Interior do Município de Mafra, com recursos dos mesmos.

**Data de Julgamento das Propostas:** 14 de março de 2024

**Data da Adjudicação:** 14 de março de 2024

**Fornecedores e itens declarados Adjudicados:**

**10307 - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA  
EPAGRI (83.052.191/0012-15)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	102560 - Prestação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural	Mês	11	6.902,40	75.926,40
<b>Total (R\$):</b>					75.926,40

MAFRA – SC, 14 de março de 2024

**EMERSON MAAS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO JOSÉ MARCINIAC**  
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA**

O prefeito, Sr. Emerson Maas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente a Lei 14.133/2021 e alterações, RESOLVE:

01 - HOMOLOGAR/RATIFICAR o presente processo, nestes termos:

a) Dispensa por Justificativa: Nº 005/2024 - DISP

b) Processo nº: 012/2024

c) Data Homologação/Ratificação: 14/03/2024

d) Objeto: Contratação de empresa de pesquisa agropecuária e extensão rural para propiciar a prestação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural para o município de Mafra SC através da Secretaria de Agricultura e Interior do Município de Mafra, com recursos dos mesmos.

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores:

**10307 - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA  
EPAGRI (83.052.191/0012-15)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	102560 - Prestação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural	Mês	11	6.902,40	75.926,40
<b>Total (R\$):</b>					75.926,40

**DESPACHO FINAL:** De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, XV da Lei 14.133/2021.

MAFRA – SC, 14 de março de 2024

\_\_\_\_\_  
**EMERSON MAAS**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**ADRIANO JOSÉ MARCINIAK**  
Secretário Municipal de Administração

**Proc. Administrativo 7- 742/2024**

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

**Para:** PMM-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Lucas H.

**Data:** 15/03/2024 às 08:40:08

Ao Senhor

LUCAS CAUAN HORNICK

Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Prefeitura de Mafra

**Assunto:** Solicita análise e parecer da minuta do contrato

Senhor Procurador,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me deste, em atenção artigo 118 da Lei n.º14.133/2021, para solicitar análise e parecer acerca da minuta do contrato oriundo do Processo Administrativo 012/2024, Dispensa de Licitação 005/2024.

—

**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Anexos:**

Minuta\_Contrato\_epagri\_2024\_2\_.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucas Cauan Hornick	15/03/2024 08:44:19	ICP-Brasil	LUCAS CAUAN HORNICK CPF 084.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B221-FE95-1EA2-628E**



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

## MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATER Nº XXX/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAFRA E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA (EPAGRI), OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o nº 83.102.509/0001-72**, com sede na Av. Frederico Heyse, nº 1386, Bairro Centro, CEP 89300-070, Cidade **Mafra, SC**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **EMERSON MAAS**, inscrito no CPF sob o nº 007.622.949-14 e portador do RG nº3357282, órgão expedidor SSP/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado

**CONTRATADA: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA (EPAGRI)**, empresa pública, regida pelo seu Estatuto Social e pelo art. 81 da Lei Complementar estadual nº 741, de 2019, inscrita no **CNPJ nº 83.052.191/0012-15**, com endereço na BR 280, nº 1101, Bairro Industrial II, CEP 89.466-500, Cidade **Canoinhas, SC**, neste ato representada por **GETÚLIO TADEU TONET**, inscrito no CPF nº 501.951.669-49 e portador do RG nº 1331944, órgão expedidor SSP/SC, Gerente Regional da Epagri de Canoinhas, SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de ATER**, em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações supervenientes às licitações e contratos da Administração Pública e a Lei federal nº 12.188, de 2010 (Lei de ATER), no que couber, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O presente contrato tem como objeto a **prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural** a serem executados pela **CONTRATADA** para o **CONTRATANTE**, conforme as ações realizadas e os elementos característicos descritos no Plano Anual de Trabalho (PAT) anexo.

§ 1º. Para os fins do caput, considera-se:

- a) **ATER**: assistência técnica e extensão rural (ATER) como sendo o serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e dos serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive das atividades



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

agroextrativistas, florestais e artesanais, conforme inciso I do art. 2º da Lei federal nº 12.188, de 2010;

**b) Plano Anual de Trabalho (PAT):** é a estratégia planejada, em conjunto com as lideranças municipais, para a atuação da **EPAGRI** no Município contratante. Desse modo, as atividades de ATER efetivamente executadas pela **EPAGRI**, ao longo da vigência da contratação, poderão sofrer alterações, conforme situações adversas à execução planejada (p. ex. nova política pública a ser executada, situações emergenciais climáticas etc.), sem prejudicar o atendimento das demandas dos produtores rurais e/ou pescadores. Os serviços efetivamente prestados pela **EPAGRI** não são limitados ao Plano de Anual de Trabalho.

§ 2º. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) o Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) a autorização de contratação direta;
- c) a proposta da **EPAGRI**; e
- d) o Plano Anual de Trabalho.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO À PROPOSTA E AO ATO QUE AUTORIZOU A CONTRATAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente contrato está fundamentado no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021 e suas alterações, da Lei federal nº 14.133, de 2021, Lei federal nº 8.171, de 1991 (Lei da Política Agrícola), Lei federal nº 12.188, de 2010 (Lei de ATER), e vinculado à **Dispensa de Licitação nº 005/2024, Processo Administrativo nº 012/2024** e à proposta da **CONTRATADA**, com origem na negociação entre as partes e encaminhamento deste instrumento pela Gerência Regional da Epagri de Canoinhas, unidade da **CONTRATADA**.

**Parágrafo único.** O presente contrato será regido pela Lei federal nº 14.133, de 2021, pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, em especial, o Código Civil (Lei federal nº 10.406, de 2002).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO**

Os serviços serão prestados de acordo com o regime de execução de **empreitada por preço global**.

## **CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, pelos serviços de assistência técnica e extensão rural prestados, o valor global de **R\$ 75.926,40 (setenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**, divididos em 11 parcelas, repassados no período de vigência deste contrato.

Parcela	Valor bruto	ISS a reter	IR a reter	Valor líquido	Vencimento
1ª	R\$ 6.902,40	R\$ 345,12	R\$ 103,54	R\$ 6.453,74	30.04.2024
2ª	R\$ 6.902,40	R\$ 345,12	R\$ 103,54	R\$ 6.453,74	31.05.2024
3ª	R\$ 6.902,40	R\$ 345,12	R\$ 103,54	R\$ 6.453,74	30.06.2024
4ª	R\$ 6.902,40	R\$ 345,12	R\$ 103,54	R\$ 6.453,74	31.07.2024
5ª	R\$ 6.902,40	R\$ 345,12	R\$ 103,54	R\$ 6.453,74	31.08.2024



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

6ª	R\$ 6.902,40	R\$ 345,12	R\$ 103,54	R\$ 6.453,74	30.09.2024
7ª	R\$ 6.902,40	R\$ 345,12	R\$ 103,54	R\$ 6.453,74	31.10.2024
8ª	R\$ 6.902,40	R\$ 345,12	R\$ 103,54	R\$ 6.453,74	30.11.2024
9ª	R\$ 6.902,40	R\$ 345,12	R\$ 103,54	R\$ 6.453,74	31.12.2024
10ª	R\$ 6.902,40	R\$ 345,12	R\$ 103,54	R\$ 6.453,74	31.01.2025
11ª	R\$ 6.902,40	R\$ 345,12	R\$ 103,54	R\$ 6.453,74	28.02.2025

§ 1º. O valor mensal acima mencionado será repassado pelo **CONTRATANTE** para a **CONTRATADA**, mediante emissão de boleto bancário. O vencimento dos boletos será conforme acordado nesse contrato. A quitação do pagamento será dada pela **CONTRATADA** imediatamente após o recebimento de cada parcela.

§ 2º. A nota fiscal deverá ser emitida até o **5º (quinto)** dia útil de cada mês da prestação do serviço pela **CONTRATADA**, com vencimento no **último** dia do mês, cabendo ao fiscal do contrato da **CONTRATANTE** liquidar a despesa e tomar as medidas necessárias para o pagamento dos serviços dentro dos prazos definidos.

§ 3º. Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), conforme legislação federal e municipal que regulamente este tributo, bem como o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), conforme legislação federal.

§ 4º. As despesas decorrentes das obrigações trabalhistas relativas aos empregados da **CONTRATADA** que realizarão a prestação dos serviços de assistência técnica e extensão rural, objeto deste contrato, correrão por conta da **CONTRATADA**, não havendo qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

§ 5º. O **reajustamento dos preços** dos serviços prestados e ora contratados se dará após **12 (doze) meses** após a apresentação da proposta da **CONTRATADA**, em conformidade com o artigo 92, inciso V, e §§ 3º e 4º, da Lei federal nº 14.133, de 2021 e Lei federal nº 10.192, de 2001, e será medido pela variação anual do INPC (IBGE) ou de acordo com outro índice oficial que vier a substituí-lo.

§ 6º. No caso de atraso de pagamento, contado da emissão da nota fiscal, incidirá **atualização monetária sobre o débito** vencido pelo índice da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acumulado mensalmente, ou por índice que vier a substituí-lo, até a data do efetivo pagamento, conforme arts. 92, inciso V, da Lei federal nº 14.133, de 2021, artigos 394, 395 e 397 do Código Civil e art. 3º da Emenda Constitucional nº 113, de 2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIOS E PERIODICIDADE DAS MEDIÇÕES E PRAZOS PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS**

As medições dos serviços serão realizadas **mensalmente** pelo fiscal do contrato quando da liquidação da despesa, observado o Plano de Trabalho e as atividades adicionais efetivamente realizadas pela **EPAGRI**, observado o disposto parágrafo único da **Cláusula Primeira** e os pagamentos serão realizados conforme a **Cláusula Quarta**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZOS DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO**

O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários e a possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei arts. 124 e seguintes da Lei

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATER Nº XXX/2024



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

federal nº 14.133, de 2021, legislação municipal e suas alterações supervenientes às licitações e contratos da Administração Pública.

§ 1º. O Plano de Trabalho anexo define os prazos de início das etapas de execução, conclusão e entrega.

§ 2º. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento, conforme **Cláusula Décima Quinta**, parágrafo único, e artigo 115, § 5º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)**

O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, é o seguinte:

**201 - 1 . 21001 . 20 . 122 . 50 . 2.242 . 0 . 339000 Aplicações Diretas**

**Parágrafo único.** No momento da contratação e a cada exercício financeiro, o **CONTRATANTE** deverá observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual quando a presente contratação ultrapassar um exercício financeiro.

### **CLÁUSULA OITAVA – PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE REVISÃO DO CONTRATO**

A **CONTRATANTE** deverá responder a eventuais requerimentos de revisão do contrato (restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro) formulados pela **CONTRATADA** no prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data do fornecimento da documentação necessária, conforme artigo 92, inciso XI, da Lei federal nº 14.133, de 2021, que poderá ser encaminhada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** por mensagem eletrônica.

### **CLÁUSULA NONA – PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO**

A **CONTRATADA** prestará os serviços como forma de consultoria e orientação e, neste sentido, não poderá ser responsabilizada por prejuízos econômicos ou patrimoniais que os agricultores consulentes possam ser vítimas, dada a impossibilidade de previsão dos riscos da atividade agropecuária e pesqueira.

§ 1º. A **CONTRATADA** se isenta de responsabilidade também nos casos de negativa de financiamento agropecuário sejam quais forem os motivos que deram causa a esta.

§ 2º. O prazo de garantia dos serviços executados será de **90 (noventa) dias**, a contar de seu recebimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

#### **I – São obrigações da CONTRATADA:**

- c) Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de Trabalho (PAT);



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

- d) Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no Plano Anual de Trabalho (PAT), nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
- e) Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no Plano Anual de Trabalho (PAT);
- f) Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município **CONTRATANTE**;
- g) Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao Plano Anual de Trabalho (PAT) no Município **CONTRATANTE**;
- h) Implementar os trabalhos de interesse do **CONTRATANTE** e os que lhe couberem no Plano Anual de Trabalho (PAT);
- i) Participar de reuniões quando solicitadas pelo **CONTRATANTE**;
- j) Responsabilizar-se pela execução dos programas da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR) e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição na esfera Municipal;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na contratação direta, conforme art. 92, XVI, da Lei federal nº 14.133, de 2021;
- l) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, conforme artigo 92, XVII, da Lei federal nº 14.133, de 2021;
- m) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato nos termos do art. 121 da Lei nº federal nº 14.133, de 2021;

## **II – São obrigações do CONTRATANTE:**

- a) Pagar à **CONTRATADA** o valor ajustado na **Cláusula Quarta** referente à prestação dos serviços objeto do presente contrato,
- b) Permitir o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às áreas e locais onde serão prestados os serviços;
- c) Promover a participação dos seus técnicos nos cursos ministrados pela **CONTRATADA**;
- d) Supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços;
- e) Fiscalizar e acompanhar o cumprimento e a execução do presente contrato;
- f) Proceder à avaliação dos serviços prestados e emitir relatório com as atividades realizadas;

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES CABÍVEIS**

Pela inadimplência de quaisquer das parcelas, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo único.** Pelo descumprimento do pagamento de quaisquer das parcelas discriminadas na **Cláusula Quarta** ajustada neste instrumento, a **CONTRATADA** inviabilizará a emissão da Certidão Negativa de Débito (CND), até que a situação de inadimplência seja restabelecida.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**





Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento das atividades e resultados previstos pelo **CONTRATANTE** para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos do **CONTRATANTE** para a formalização dos procedimentos relativos ao reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção deste instrumento, dentre outros, com vista a assegurar o cumprimento das suas cláusulas e a solução de problemas relativos ao seu objeto.

§ 1º. O conjunto de atividades de que trata o caput desta Cláusula compete ao **Nereu Martins Carvalho** - Gestor do contrato, auxiliado pelo **André Rafael Hack** - Fiscal do contrato e **Leonardo Navarro Cotrim** - Fiscal Substituto do Contrato.

§ 2º. O preposto da **CONTRATADA** será o representante legal da **CONTRATADA** indicado no preâmbulo deste contrato, que poderá ser substituído mediante prévia comunicação ao **CONTRATANTE**, independentemente de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO**

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- a) declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis federais nºs 8.429, de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e 12.846, de 2013 (Lei Anticorrupção), seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- b) comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior desta cláusula e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- c) comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- d) declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 1, de 2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LGPD**

As partes declaram que têm ciência da existência da [Lei federal nº 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a outra parte em situação de violação de tais regras.

§ 1º. As partes declaram que designaram **encarregado(a)** de tratamento de dados pessoais, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei federal nº 13.709, de 2018, conforme indicado na sua página eletrônica e se comprometem a manter a outra parte informada sobre os dados atualizados do contato de seu encarregado de tratamento de dados pessoais, sempre que for substituído, independentemente das alterações em sua página eletrônica.



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

§ 2º. As partes somente poderão tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações (art. 7º, II, III, V, IX; 11, II, “a”, “b”, “d”, e 23, todos da LGPD), com base no presente contrato e jamais para qualquer outra finalidade sem a prévia autorização da outra parte.

§ 3º. Uma parte fica obrigada a comunicar à outra, por escrito, em até **2 (dois) dias úteis**, a contar do momento em que tomou ciência da violação, ou em menor prazo, se assim vier a recomendar ou determinar a **ANPD**, qualquer incidente (como o acesso não autorizado aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, deleção, alteração, exposição indesejada ou não autorizada ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito), bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD. Na comunicação escrita deverá conter as seguintes informações: **(a)** data e hora do incidente; **(b)** data e hora da ciência; **(c)** relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; **(d)** relação de titulares afetados pelo incidente; **(e)** indicação das medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes.

§ 4º. O tratamento de dados pessoais ilegal realizado de má-fé, com dolo ou culpa, ensejará na possibilidade de uma das partes rescindir unilateralmente o presente contrato.

§ 5º. A **CONTRATANTE** declara estar ciente da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Epagri, disponível no *link*: <https://epagri.sc.gov.br/index.php/politica-de-privacidade/>

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Nenhuma alteração contratual será efetuada sem a autorização das partes, cabendo modificar, adicionar, retificar ou excluir termos deste instrumento, desde que em consonância com os objetivos estabelecidos, mediante termo aditivo competente e em conformidade com o artigo 124 e seguintes da Lei federal nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo único.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme artigo 136 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXTINÇÃO DO CONTRATO**

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, com prazo mínimo de **30 (trinta) dias** de antecedência, ou por qualquer das partes, caso ocorra descumprimento de cláusula ou condição na execução do presente contrato, observado o disposto no artigo 137 da Lei federal nº 14.133, de 2021, cabendo multa pela parte que der motivo o equivalente a 1 (uma) parcela do valor contratado, sendo que não poderá, em qualquer hipótese, ser superior a **30% (trinta por cento)** do valor global do contrato.

**Parágrafo único.** Em caso de extinção do contrato, sem que haja culpa ou dolo da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido e terá direito a:

- I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- II - pagamento do custo da desmobilização.



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO E PUBLICAÇÃO**

Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis, SC, independentemente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente contrato.

**Parágrafo único.** A divulgação do presente instrumento é condição indispensável para sua eficácia e caberá ao Município de Mafra, SC, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam o presente Contrato, que servirá de instrumentos para fins de contratação.

Mafra/SC, XX de Março de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE MAFRA**  
**EMERSON MAAS**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**GETULIO TADEU TONET**

Gerente Regional da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri

---

**ADRIANO JOSÉ MARCINIAKI**  
Secretário Municipal de Administração

---

**NEREU MARTINS CARVALHO**  
Secretário Municipal de Agricultura e Interior

**Visto e aprovado pelo Procurador de Legislação e Atos Administrativos**

**Lucas Cauan Hornick**  
OAB/PR 101.995

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-CA - Contratos e Atas

**Data:** 15/03/2024 às 10:01:38

**Setores (CC):**

PMM-SADM-DGA-SCL-DC, PMM-SFP-DEO-EOF-PMM, PMM-SADM-DGA-SCL-CA, PMM-SAI-CA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATER Nº 055/2024 - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA (EPAGRI)**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAFRA E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA (EPAGRI), OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS.**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o nº 83.102.509/0001-72**, com sede na Av. Frederico Heyse, nº 1386, Bairro Centro, CEP 89300-070, Cidade **Maфра, SC**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **EMERSON MAAS**, inscrito no CPF sob o nº 007.622.949-14 e portador do RG nº 3357282, órgão expedidor SSP/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado

**CONTRATADA:**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA (EPAGRI), empresa pública, regida pelo seu Estatuto Social e pelo art. 81 da Lei Complementar estadual nº 741, de 2019, inscrita no **CNPJ nº 83.052.191/0012-15**, com endereço na BR 280, nº 1101, Bairro Industrial II, CEP 89.466-500, Cidade **Canoinhas, SC**, neste ato representada por **GETÚLIO TADEU TONET**, inscrito no CPF nº 501.951.669-49 e portador do RG nº 1331944, órgão expedidor SSP/SC, Gerente Regional da Epagri de Canoinhas, SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de ATER**, em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações supervenientes às licitações e contratos da Administração Pública e a Lei federal nº 12.188, de 2010 (Lei de ATER), no que couber, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

O presente contrato tem como objeto a **prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural** a serem executados pela **CONTRATADA** para o **CONTRATANTE**, conforme as ações realizadas e os elementos característicos descritos no Plano Anual de Trabalho (PAT) anexo.

- 1º. Para os fins do caput, considera-se:

12. **ATER:** assistência técnica e extensão rural (ATER) como sendo o serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e dos serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive das atividades agroextrativistas, florestais e artesanais, conforme inciso I do art. 2º da Lei federal nº 12.188, de 2010;
13. **Plano Anual de Trabalho (PAT):** é a estratégia planejada, em conjunto com as lideranças municipais, para a atuação da **EPAGRI** no Município contratante. Desse modo, as atividades de ATER efetivamente executadas pela **EPAGRI**, ao longo da vigência da contratação, poderão sofrer alterações, conforme situações adversas à execução planejada (p. ex. nova política pública a ser executada, situações emergenciais climáticas etc.), sem prejudicar o atendimento das demandas dos produtores rurais e/ou pescadores. Os serviços efetivamente prestados pela **EPAGRI** não são limitados ao Plano de Anual de Trabalho.

- 2º. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. **a)** o Termo de Referência que embasou a contratação;
2. **b)** a autorização de contratação direta;
3. **c)** a proposta da **EPAGRI**; e
4. **d)** o Plano Anual de Trabalho.

—  
**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Anexos:**

Contr\_055\_2024\_DISP\_N\_005\_2024\_PR\_012\_2024\_EPAGRI.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ADRIANO JOSE MARCINIAK	15/03/2024 11:01:56	1Doc	ADRIANO JOSE MARCINIAK CPF 066.XXX.XXX-35

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A1FB-FE63-B5B2-179E**



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATER Nº 055/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAFRA E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA (EPAGRI), OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o nº 83.102.509/0001-72**, com sede na Av. Frederico Heyse, nº 1386, Bairro Centro, CEP 89300-070, Cidade **Mafra, SC**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **EMERSON MAAS**, inscrito no CPF sob o nº 007.622.949-14 e portador do RG nº3357282, órgão expedidor SSP/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado

**CONTRATADA: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA (EPAGRI)**, empresa pública, regida pelo seu Estatuto Social e pelo art. 81 da Lei Complementar estadual nº 741, de 2019, inscrita no **CNPJ nº 83.052.191/0012-15**, com endereço na BR 280, nº 1101, Bairro Industrial II, CEP 89.466-500, Cidade **Canoinhas, SC**, neste ato representada por **GETÚLIO TADEU TONET**, inscrito no CPF nº 501.951.669-49 e portador do RG nº 1331944, órgão expedidor SSP/SC, Gerente Regional da Epagri de Canoinhas, SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de ATER**, em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações supervenientes às licitações e contratos da Administração Pública e a Lei federal nº 12.188, de 2010 (Lei de ATER), no que couber, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O presente contrato tem como objeto a **prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural** a serem executados pela **CONTRATADA** para o **CONTRATANTE**, conforme as ações realizadas e os elementos característicos descritos no Plano Anual de Trabalho (PAT) anexo.

§ 1º. Para os fins do caput, considera-se:

- a) **ATER**: assistência técnica e extensão rural (ATER) como sendo o serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e dos serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive das atividades agroextrativistas, florestais e artesanais, conforme inciso I do art. 2º da Lei federal nº 12.188, de 2010;
- b) **Plano Anual de Trabalho (PAT)**: é a estratégia planejada, em conjunto com as lideranças municipais, para a atuação da **EPAGRI** no Município contratante. Desse modo, as atividades de ATER efetivamente executadas pela **EPAGRI**, ao longo da vigência da contratação, poderão sofrer alterações, conforme situações adversas à execução planejada (p. ex. nova política pública a ser executada, situações emergenciais climáticas etc.), sem prejudicar o atendimento das demandas dos produtores rurais e/ou pescadores. Os serviços efetivamente prestados pela **EPAGRI** não são limitados ao Plano de Anual de Trabalho.



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

§ 2º. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) o Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) a autorização de contratação direta;
- c) a proposta da **EPAGRI**; e
- d) o Plano Anual de Trabalho.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO À PROPOSTA E AO ATO QUE AUTORIZOU A CONTRATAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato está fundamentado no **art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021** e suas alterações, da Lei federal nº 14.133, de 2021, Lei federal nº 8.171, de 1991 (Lei da Política Agrícola), Lei federal nº 12.188, de 2010 (Lei de ATER), e vinculado à **Dispensa de Licitação nº 005/2024, Processo Administrativo nº 012/2024** e à proposta da **CONTRATADA**, com origem na negociação entre as partes e encaminhamento deste instrumento pela Gerência Regional da Epagri de Canoinhas, unidade da **CONTRATADA**.

**Parágrafo único.** O presente contrato será regido pela Lei federal nº 14.133, de 2021, pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, em especial, o Código Civil (Lei federal nº 10.406, de 2002).

## CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados de acordo com o regime de execução de **empreitada por preço global**.

## CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, pelos serviços de assistência técnica e extensão rural prestados, o valor global de **R\$ 75.926,40 (setenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**, divididos em 11 parcelas, repassados no período de vigência deste contrato.

Parcela	Valor bruto	ISS a reter	IR a reter	Valor líquido	Vencimento
1ª	R\$ 6.902,40	R\$ 345,12	R\$ 103,54	R\$ 6.453,74	30.04.2024
2ª	R\$ 6.902,40	R\$ 345,12	R\$ 103,54	R\$ 6.453,74	31.05.2024
3ª	R\$ 6.902,40	R\$ 345,12	R\$ 103,54	R\$ 6.453,74	30.06.2024
4ª	R\$ 6.902,40	R\$ 345,12	R\$ 103,54	R\$ 6.453,74	31.07.2024
5ª	R\$ 6.902,40	R\$ 345,12	R\$ 103,54	R\$ 6.453,74	31.08.2024
6ª	R\$ 6.902,40	R\$ 345,12	R\$ 103,54	R\$ 6.453,74	30.09.2024
7ª	R\$ 6.902,40	R\$ 345,12	R\$ 103,54	R\$ 6.453,74	31.10.2024
8ª	R\$ 6.902,40	R\$ 345,12	R\$ 103,54	R\$ 6.453,74	30.11.2024
9ª	R\$ 6.902,40	R\$ 345,12	R\$ 103,54	R\$ 6.453,74	31.12.2024
10ª	R\$ 6.902,40	R\$ 345,12	R\$ 103,54	R\$ 6.453,74	31.01.2025
11ª	R\$ 6.902,40	R\$ 345,12	R\$ 103,54	R\$ 6.453,74	28.02.2025

§ 1º. O valor mensal acima mencionado será repassado pelo **CONTRATANTE** para a **CONTRATADA**, mediante emissão de boleto bancário. O vencimento dos boletos será conforme acordado nesse contrato. A quitação do pagamento será dada pela **CONTRATADA** imediatamente após o recebimento de cada parcela.

§ 2º. A nota fiscal deverá ser emitida até o **5º (quinto)** dia útil de cada mês da prestação do serviço pela **CONTRATADA**, com vencimento no **último** dia do mês, cabendo ao fiscal do



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

contrato da **CONTRATANTE** liquidar a despesa e tomar as medidas necessárias para o pagamento dos serviços dentro dos prazos definidos.

§ 3º. Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), conforme legislação federal e municipal que regulamente este tributo, bem como o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), conforme legislação federal.

§ 4º. As despesas decorrentes das obrigações trabalhistas relativas aos empregados da **CONTRATADA** que realizarão a prestação dos serviços de assistência técnica e extensão rural, objeto deste contrato, correrão por conta da **CONTRATADA**, não havendo qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

§ 5º. O **reajustamento dos preços** dos serviços prestados e ora contratados se dará após **12 (doze) meses** após a apresentação da proposta da **CONTRATADA**, em conformidade com o artigo 92, inciso V, e §§ 3º e 4º, da Lei federal nº 14.133, de 2021 e Lei federal nº 10.192, de 2001, e será medido pela variação anual do INPC (IBGE) ou de acordo com outro índice oficial que vier a substituí-lo.

§ 6º. No caso de atraso de pagamento, contado da emissão da nota fiscal, incidirá **atualização monetária sobre o débito** vencido pelo índice da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acumulado mensalmente, ou por índice que vier a substituí-lo, até a data do efetivo pagamento, conforme arts. 92, inciso V, da Lei federal nº 14.133, de 2021, artigos 394, 395 e 397 do Código Civil e art. 3º da Emenda Constitucional nº 113, de 2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIOS E PERIODICIDADE DAS MEDIÇÕES E PRAZOS PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS**

As medições dos serviços serão realizadas **mensalmente** pelo fiscal do contrato quando da liquidação da despesa, observado o Plano de Trabalho e as atividades adicionais efetivamente realizadas pela **EPAGRI**, observado o disposto parágrafo único da **Cláusula Primeira** e os pagamentos serão realizados conforme a **Cláusula Quarta**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZOS DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO**

O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários e a possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei arts. 124 e seguintes da Lei federal nº 14.133, de 2021, legislação municipal e suas alterações supervenientes às licitações e contratos da Administração Pública.

§ 1º. O Plano de Trabalho anexo define os prazos de início das etapas de execução, conclusão e entrega.

§ 2º. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento, conforme **Cláusula Décima Quinta**, parágrafo único, e artigo 115, § 5º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)**

O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, é o seguinte:

**201 - 1 . 21001 . 20 . 122 . 50 . 2.242 . 0 . 339000 Aplicações Diretas**

**Parágrafo único.** No momento da contratação e a cada exercício financeiro, o **CONTRATANTE** deverá observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual quando a presente contratação ultrapassar um exercício financeiro.





Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

## **CLÁUSULA OITAVA – PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE REVISÃO DO CONTRATO**

A **CONTRATANTE** deverá responder a eventuais requerimentos de revisão do contrato (restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro) formulados pela **CONTRATADA** no prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data do fornecimento da documentação necessária, conforme artigo 92, inciso XI, da Lei federal nº 14.133, de 2021, que poderá ser encaminhada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** por mensagem eletrônica.

## **CLÁUSULA NONA – PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO**

A **CONTRATADA** prestará os serviços como forma de consultoria e orientação e, neste sentido, não poderá ser responsabilizada por prejuízos econômicos ou patrimoniais que os agricultores consulentes possam ser vítimas, dada a impossibilidade de previsão dos riscos da atividade agropecuária e pesqueira.

§ 1º. A **CONTRATADA** se isenta de responsabilidade também nos casos de negativa de financiamento agropecuário sejam quais forem os motivos que deram causa a esta.

§ 2º. O prazo de garantia dos serviços executados será de **90 (noventa) dias**, a contar de seu recebimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **I – São obrigações da CONTRATADA:**

- c) Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de Trabalho (PAT);
- d) Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no Plano Anual de Trabalho (PAT), nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
- e) Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no Plano Anual de Trabalho (PAT);
- f) Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município **CONTRATANTE**;
- g) Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao Plano Anual de Trabalho (PAT) no Município **CONTRATANTE**;
- h) Implementar os trabalhos de interesse do **CONTRATANTE** e os que lhe couberem no Plano Anual de Trabalho (PAT);
- i) Participar de reuniões quando solicitadas pelo **CONTRATANTE**;
- j) Responsabilizar-se pela execução dos programas da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR) e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição na esfera Municipal;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na contratação direta, conforme art. 92, XVI, da Lei federal nº 14.133, de 2021;
- l) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, conforme artigo 92, XVII, da Lei federal nº 14.133, de 2021;
- m) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato nos termos do art. 121 da Lei nº federal nº 14.133, de 2021;

### **II – São obrigações do CONTRATANTE:**

- a) Pagar à **CONTRATADA** o valor ajustado na **Cláusula Quarta** referente à prestação dos serviços objeto do presente contrato,
- b) Permitir o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às áreas e locais onde serão prestados os serviços;
- c) Promover a participação dos seus técnicos nos cursos ministrados pela **CONTRATADA**;



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

- d) Supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços;
- e) Fiscalizar e acompanhar o cumprimento e a execução do presente contrato;
- f) Proceder à avaliação dos serviços prestados e emitir relatório com as atividades realizadas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES CABÍVEIS**

Pela inadimplência de quaisquer das parcelas, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo único.** Pelo descumprimento do pagamento de quaisquer das parcelas discriminadas na **Cláusula Quarta** ajustada neste instrumento, a **CONTRATADA** inviabilizará a emissão da Certidão Negativa de Débito (CND), até que a situação de inadimplência seja restabelecida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento das atividades e resultados previstos pelo **CONTRATANTE** para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos do **CONTRATANTE** para a formalização dos procedimentos relativos ao reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção deste instrumento, dentre outros, com vista a assegurar o cumprimento das suas cláusulas e a solução de problemas relativos ao seu objeto.

§ 1º. O conjunto de atividades de que trata o caput desta Cláusula compete ao **Nereu Martins Carvalho** - Gestor do contrato, auxiliado pelo **André Rafael Hack** - Fiscal do contrato e **Leonardo Navarro Cotrim** - Fiscal Substituto do Contrato.

§ 2º. O preposto da **CONTRATADA** será o representante legal da **CONTRATADA** indicado no preâmbulo deste contrato, que poderá ser substituído mediante prévia comunicação ao **CONTRATANTE**, independentemente de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO**

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- a) declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis federais nºs 8.429, de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e 12.846, de 2013 (Lei Anticorrupção), seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- b) comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior desta cláusula e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- c) comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- d) declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 1, de 2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LGPD**

As partes declaram que têm ciência da existência da [Lei federal nº 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a outra parte em situação de violação de tais regras.



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

§ 1º. As partes declaram que designaram **encarregado(a)** de tratamento de dados pessoais, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei federal nº 13.709, de 2018, conforme indicado na sua página eletrônica e se comprometem a manter a outra parte informada sobre os dados atualizados do contato de seu encarregado de tratamento de dados pessoais, sempre que for substituído, independentemente das alterações em sua página eletrônica.

§ 2º. As partes somente poderão tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações (art. 7º, II, III, V, IX; 11, II, “a”, “b”, “d”, e 23, todos da LGPD), com base no presente contrato e jamais para qualquer outra finalidade sem a prévia autorização da outra parte.

§ 3º. Uma parte fica obrigada a comunicar à outra, por escrito, em até **2 (dois) dias úteis**, a contar do momento em que tomou ciência da violação, ou em menor prazo, se assim vier a recomendar ou determinar a **ANPD**, qualquer incidente (como o acesso não autorizado aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, deleção, alteração, exposição indesejada ou não autorizada ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito), bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD. Na comunicação escrita deverá conter as seguintes informações: **(a)** data e hora do incidente; **(b)** data e hora da ciência; **(c)** relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; **(d)** relação de titulares afetados pelo incidente; **(e)** indicação das medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes.

§ 4º. O tratamento de dados pessoais ilegal realizado de má-fé, com dolo ou culpa, ensejará na possibilidade de uma das partes rescindir unilateralmente o presente contrato.

§ 5º. A **CONTRATANTE** declara estar ciente da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Epagri, disponível no *link*: <https://epagri.sc.gov.br/index.php/politica-de-privacidade/>

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Nenhuma alteração contratual será efetuada sem a autorização das partes, cabendo modificar, adicionar, retificar ou excluir termos deste instrumento, desde que em consonância com os objetivos estabelecidos, mediante termo aditivo competente e em conformidade com o artigo 124 e seguintes da Lei federal nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo único.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme artigo 136 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXTINÇÃO DO CONTRATO**

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, com prazo mínimo de **30 (trinta) dias** de antecedência, ou por qualquer das partes, caso ocorra descumprimento de cláusula ou condição na execução do presente contrato, observado o disposto no artigo 137 da Lei federal nº 14.133, de 2021, cabendo multa pela parte que der motivo o equivalente a 1 (uma) parcela do valor contratado, sendo que não poderá, em qualquer hipótese, ser superior a **30% (trinta por cento)** do valor global do contrato.

**Parágrafo único.** Em caso de extinção do contrato, sem que haja culpa ou dolo da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido e terá direito a:

- I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- II - pagamento do custo da desmobilização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO E PUBLICAÇÃO**

Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis, SC, independentemente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente contrato.



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

**Parágrafo único.** A divulgação do presente instrumento é condição indispensável para sua eficácia e caberá ao Município de Mafra, SC, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam o presente Contrato, que servirá de instrumentos para fins de contratação.

Mafra/SC, 15 de Março de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE MAFRA**  
**EMERSON MAAS**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**GETULIO TADEU TONET**  
Gerente Regional da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa  
Catarina - Epagri

---

**ADRIANO JOSÉ MARCINIAKI**  
Secretário Municipal de Administração

---

**NEREU MARTINS CARVALHO**  
Secretário Municipal de Agricultura e Interior